

----- MANDATO 2021-2025 -----  
----- ATA DA 74ª. REUNIÃO ORDINÁRIA -----  
----- DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, -----  
----- REALIZADA EM 2024-10-02 NO PALÁCIO -----  
----- DOS MARQUESES DA PRAIA E DE -----  
----- MONFORTE, NA MEALHADA, EM LOURES.--

--- O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram nove horas e quarenta e oito minutos, com a presença inicial da Sra. Vice-Presidente, das Sras. Vereadoras e dos senhores Vereadores-----

---- FERNANDA MARIA CARDOSO SANTOS-----  
---- GONÇALO FILIPE VINTÉM CAROÇO -----  
---- NUNO RICARDO CONCEIÇÃO DIAS-----  
---- NELSON CÉSAR GONÇALVES BATISTA -----  
---- PAULA ALEXANDRA FLORA DA COSTA MAGALHÃES BERNARDO -----  
---- PAULO JORGE PITEIRA LEÃO -----  
---- TIAGO FARINHA MATIAS -----  
---- VASCO ANTÓNIO PINHÃO RAMOS TELES TOUGUINHA -----

PONTO UM - Dada a circunstância de o Sr. Vereador Bruno Miguel de Oliveira Nunes se encontrar impossibilitado de comparecer à reunião, esteve presente o Sr. Vitor Hugo Batista Cacito, tendo a Câmara deliberado justificar a falta do Sr. Vereador Bruno Miguel de Oliveira Nunes, à presente reunião. ---

--- Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2), de dois mil e vinte e quatro, setembro, trinta, que registava um total de disponibilidades para o dia seguinte no montante de vinte e três milhões, duzentos e noventa e seis mil, trezentos e quarenta euro e oitenta e quatro cêntimo.-----

--- Da Ordem do Dia previamente distribuída constavam os assuntos seguintes: -----

PONTO 1. ATA DA 71ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
----- DE LOURES, REALIZADA EM 2024.08.07. -----  
-----

PONTO 2. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 606/2024- SUBSCRITA PELO  
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A MINUTA  
----- DE ACORDO DE PARCERIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE  
----- ENRIQUECIMENTO CURRICULAR, NAS ESCOLAS DO 1º  
----- CICLO DO ENSINO BÁSICO, PARA O ANO LETIVO 2024/2025--  
-----

PONTO 3. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 607/2024- SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A  
----- TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS ENTIDADES  
----- DINAMIZADORAS DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO  
----- CURRICULAR, REFERENTE AO ANO LETIVO 2024/2025, NO  
----- ÂMBITO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS, NO  
----- DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º  
----- 21/2019, DE 30 DE JANEIRO -----  
-----

PONTO 4. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 608/2024- SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A  
----- MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR  
----- ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E AS ENTIDADES  
----- PARCEIRAS NO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO, NO ÂMBITO  
----- DO SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA (CAF); - A MINUTA DE  
----- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O  
----- MUNICÍPIO DE LOURES E AS ENTIDADES PARCEIRAS NA  
----- EDUCAÇÃO PRÉ – ESCOLAR, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES  
----- DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA (AAAF)-----  
-----

PONTO 5. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 609/2024- SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A  
----- TRANSFERÊNCIA DE VERBAS, PARA AS ENTIDADES

----- PARCEIRAS, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA  
----- – PARA AS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À  
----- FAMÍLIA – ACERTOS DO ANO LETIVO 2023/2024 E ANO  
----- LETIVO 2024/2025 -----  
-----

PONTO 6. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 610/2024- SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A  
----- RETIFICAÇÃO DO PROJETO IDENTIFICADO NO OBJETO  
----- CONTRATUAL NAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - A  
----- DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO; - O PROJETO DA MINUTA DO  
----- CONTRATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E  
----- A GESLOURES, GESTÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS, E.M.,  
----- UNIPESSOAL, LDA., NO ÂMBITO DA “AQUISIÇÃO DE  
----- SERVIÇOS DE AULAS DE NATAÇÃO, ENQUADRADAS NO  
----- ÂMBITO DO LED – LOURES EDUCA COM DESPORTO”-----  
-----

PONTO 7. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 611/2024- SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O  
----- ESTUDO PRÉVIO RELATIVO À AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE  
----- ESTACIONAMENTO DA CIDADE NOVA, EM SANTO ANTÓNIO  
----- DOS CAVALEIROS (PROCº.Nº.1870/DOM) -----  
-----

PONTO 8. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 612/2024- SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O  
----- RELATÓRIO FINAL; - A RATIFICAÇÃO DOS  
----- ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO JÚRI E DA NÃO  
----- ACEITAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES RECLAMADOS; - A  
----- RATIFICAÇÃO DA RESPOSTA PRESTADA POR  
----- CONCORRENTE; - A ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DO  
----- CONTRATO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA  
----- DA COMPETÊNCIA PARA DECISÃO SOBRE EVENTUAIS  
----- RECLAMAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO; REFERENTE À  
----- EMPREITADA DENOMINADA “MUSEU DA CERÂMICA DE

----- SACAVÉM – REABILITAÇÃO E REMODELAÇÃO - OBRA”  
----- (PROCº.Nº.1007-G/DOM) -----  
-----

PONTO 9. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 613/2024- SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O  
----- RELATÓRIO FINAL; - A RATIFICAÇÃO DOS  
----- ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO JÚRI, DAS  
----- RESPOSTAS RELATIVAS A ERROS E OMISSÕES  
----- RECLAMADOS E DAS DECISÕES RELATIVAS ÀS RESPOSTA  
----- PRESTADAS PELOS CONCORRENTES - A ADJUDICAÇÃO; - A  
----- MINUTA DO CONTRATO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE  
----- DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA DECISÃO SOBRE  
----- EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO;  
----- REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA “ESCOLA BÁSICA  
----- DO INFANTADO – BENEFICIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE NOVO  
----- JARDIM DE INFÂNCIA” (PROCº.Nº.265-N/DOM) -----  
-----

PONTO 10. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 614/2024- SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O  
----- RELATÓRIO FINAL; - A RATIFICAÇÃO DOS  
----- ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO JÚRI E A NÃO  
----- ACEITAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES RECLAMADOS; - A  
----- ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DO CONTRATO; - A DELEGAÇÃO  
----- NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA  
----- DECISÃO SOBRE EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA DO  
----- CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA  
----- “UNIDADE DE SAÚDE DE CAMARATE – OBRA”  
----- (PROCº.Nº.1731-A/DOM) -----  
-----

PONTO 11. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 615/2024- SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O  
----- RELATÓRIO FINAL; - A RATIFICAÇÃO DOS  
----- ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO JÚRI E A NÃO

----- ACEITAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES RECLAMADOS; - A  
----- ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DO CONTRATO; - A DELEGAÇÃO  
----- NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA  
----- DECISÃO SOBRE EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA DO  
----- CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA  
----- “UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE BOBADELA”  
----- (PROCº.Nº.1821-A/DOM)-----

-----  
PONTO 12. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 616/2024- SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A  
----- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO; - A DELEGAÇÃO  
----- NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA  
----- APROVAR AS MINUTAS DOS CONTRATOS ADICIONAIS E  
----- APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES DO EMPREITEIRO;  
----- REFERENTE À EMPREITADA, POR LOTES, DENOMINADA  
----- “EQUIPAMENTOS ESCOLARES – REPARAÇÃO DE DANOS  
----- PROVOCADOS PELA INTEMPÉRIE DE DEZEMBRO DE 2022”  
----- (PROC. 1879/DOM)-----

-----  
PONTO 13. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 617/2024- SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O  
----- RELATÓRIO FINAL; - A ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DO  
----- CONTRATO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA  
----- DA COMPETÊNCIA PARA DECISÃO SOBRE EVENTUAIS  
----- RECLAMAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO; REFERENTE À  
----- EMPREITADA DENOMINADA “OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA  
----- UGT 16 (AUGI) BAIRRO DA PORTELA DA AZÓIA”  
----- (PROCº.Nº.1540-J/DOM)-----

-----  
PONTO 14. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 618/2024- SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A  
----- RETIFICAÇÃO DO PONTO B DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA  
----- DE 18 DE SETEMBRO DE 2024, CONSTANTE DA PROPOSTA

----- DE DELIBERAÇÃO Nº 580/2024, RELATIVA À EMPREITADA  
----- DENOMINADA “ESCOLA SECUNDÁRIA DE SACAVÉM –  
----- REPARAÇÃO DE DANOS PROVOCADOS PELA INTEMPÉRIE  
----- (TP 4 – NO18)” (PROC. 1881-A/DOM)-----  
-----

PONTO 15. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 619/2024- SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A  
----- DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS  
----- SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 257/2024, RELATIVA  
----- AO PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE  
----- LIMPEZA PARA AS INSTALAÇÕES DOS SIMAR -----  
-----

PONTO 16. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 620/2024- SUBSCRITA  
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ADMISSÃO  
----- DE 2 (DOIS) TRABALHADORES NA CATEGORIA DE  
----- ASSISTENTE OPERACIONAL PARA CONSTITUIÇÃO DE  
----- VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE  
----- CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR  
----- TEMPO INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE  
----- RECRUTAMENTO INTERNA, A AFETAR À DIVISÃO DE  
----- SERVIÇOS PÚBLICOS AMBIENTAIS -----  
-----

PONTO 17. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 621/2024- SUBSCRITA  
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ADMISSÃO  
----- DE 3 (TRÊS) TRABALHADORES NA CATEGORIA DE  
----- ASSISTENTE OPERACIONAL PARA CONSTITUIÇÃO DE  
----- VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE  
----- CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR  
----- TEMPO INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE  
----- RECRUTAMENTO INTERNA, A AFETAR À DIVISÃO DE  
----- GESTÃO DO PARQUE ESCOLAR E AO NÚCLEO DE GESTÃO  
----- DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS -----  
-----

PONTO 18. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 622/2024- SUBSCRITA  
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ADMISSÃO  
----- DE 13 (TREZE) TRABALHADORES NA CATEGORIA DE  
----- ASSISTENTE OPERACIONAL PARA CONSTITUIÇÃO DE  
----- VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE  
----- CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR  
----- TEMPO INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE  
----- RECRUTAMENTO INTERNA, A AFETAR AO DEPARTAMENTO  
----- DE EDUCAÇÃO -----  
-----

PONTO 19. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 623/2024- SUBSCRITA  
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E  
----- SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL O  
----- CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE  
----- COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL (INVESTIMENTO)  
----- NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SACAVÉM E PRIOR VELHO,  
----- VISANDO A REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DE APOIO DO  
----- PARQUE URBANO DO PRIOR VELHO E ZONA ENVOLVENTE -  
-----  
-----

PONTO 20. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 624/2024- SUBSCRITA  
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E  
----- SUBMETER A DISCUSSÃO PÚBLICA, PELO PRAZO DE 20  
----- (VINTE) DIAS, A PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA UNIDADE  
----- DE EXECUÇÃO DE CABEÇO DA ROSA, EM BUCELAS, A  
----- DESENVOLVER NO SISTEMA DE “INICIATIVA DOS  
----- INTERESSADOS” (PROCº Nº 77.704/IGT\_UE/2024) -----  
-----

PONTO 21. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 625/2024- SUBSCRITA  
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A  
----- CONCESSÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE AUTORIZAÇÃO DE  
----- FUNCIONAMENTO, CONDICIONADA, DE ATIVIDADE  
----- INDUSTRIAL DE DEMOLIÇÕES E CONSTRUÇÕES

----- (ESTALEIRO), SITO NA RUA DAS OLIVEIRAS, LOTES 48 E 50,  
----- BAIRRO QUINTA DA SANTA ROSA, CAMARATE (PROC.º  
----- 73.462/URB\_AF\_TP/2023 – JOSÉ DA SILVA ANTUNES, LDA) ---  
-----

PONTO 22. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 626/2024- SUBSCRITA  
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A  
----- ALTERAÇÃO À LICENÇA ADMINISTRATIVA DE OPERAÇÃO  
----- DE LOTEAMENTO TITULADO PELO ALVARÁ Nº. 01/2018 -  
----- BAIRRO DA FRATERNIDADE – CELULA 8 - SÃO JOÃO DA  
----- TALHA (PROCº Nº. 75.267/URB/L/L/2023 – MÁRIO BENTO  
----- DUARTE) -----  
-----

PONTO 23. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 627/2024- SUBSCRITA  
----- PELO SR. VEREADOR NELSON BATISTA, PARA APROVAR O  
----- PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES  
----- E A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE COMÉRCIO E  
----- SERVIÇOS DOS CONCELHOS DE LOURES E ODIVELAS –  
----- AESCLO -----  
-----

PONTO 24. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 628/2024- SUBSCRITA  
----- PELO SR. VEREADOR NELSON BATISTA, PARA APROVAR A  
----- MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR  
----- ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A CÂMARA DE  
----- COMÉRCIO E INDÚSTRIA PORTUGUESA – CCIP -----  
-----

PONTO 25. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 629/2024- SUBSCRITA  
----- PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA APROVAR  
----- A AQUISIÇÃO DIRETA DE VINHOS A VÁRIOS PRODUTORES,  
----- A FIXAÇÃO DO PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO NAS LOJAS  
----- DO MUSEUS DO VINHO E DA VINHA, EM BUCELAS -----

## **I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----  
--- **Neste ponto foram proferidas as seguintes intervenções:** -----  
-----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, sobre a situação da educação no concelho têm-nos chegado algumas notícias bastantes preocupantes, relacionadas com vários assuntos, estando o primeiro relacionado com a falta de professores. É uma situação que se mantém e, neste momento, segundo sabemos, há centenas de alunos que não têm professor pelo menos a uma disciplina. Assim, gostaríamos de saber se houve na última semana algum desenvolvimento, no sentido de saber se o número de professores em falta aumentou, se desceu, ou se se mantém. Com certeza a Câmara terá esses números e queremos perceber se as medidas que estão a ser tomadas pelo Ministério da Educação são suficientes para resolver o problema. É importante que a Câmara nos dê a sua opinião da forma como o Ministério da Educação está a tratar esta questão. -----

Uma outra questão tem a ver com as instalações. Dos contatos que temos feito temos confirmado que ficaram muitos meninos de três e quatro anos sem vaga nas salas de Jardim de infância, em muitos locais. É uma situação que muito nos preocupa e que, infelizmente, não nos parece que tem vindo a ser resolvida nos últimos anos, nem está previsto ter melhorias a curto prazo. -----

Sabemos que o Ministério da Educação colocou como hipótese a utilização de outras instalações, que não dentro das escolas, para aumentar a resposta pública de salas de jardim de infância, mas não sabemos se essa possibilidade foi utilizada no concelho por algum agrupamento em conjunto com a Câmara. Se foi utilizada essa opção, por se ter concluído que havia condições nalgum agrupamento, gostaríamos de saber onde e com quantas salas se deu resposta com essa solução. -----

Para além das crianças que não têm vaga no jardim de infância da escola pública, temos também a informação que existem dezenas de turmas no nosso concelho com alunos em supranumerário. O que quer dizer que as turmas funcionam para além do limite estabelecido na lei. Isso não é nenhuma ilegalidade, é possível acontecer, mas o que nos preocupa é que estão

detetados, pelo menos dos contatos que fizemos, mais de cem alunos em supranumerário só em três agrupamentos, afetando dezenas de turmas. Neste momento, queremos perceber se a Câmara Municipal tem conhecimento de quantos alunos estão em supranumerário. Esta é uma questão importante, porque quando existem dezenas e dezenas de alunos em supranumerário numa escola, isso quer dizer que a escola deixou de ter condições para receber todos aqueles que deviam ter uma sala de aula com todas as condições. -----

Esta situação passa-se não só no primeiro, segundo e no terceiro ciclo, mas também temos nota de que nos Jardim de infância já há crianças em supranumerário. Portanto, gostaríamos de saber se a Câmara tem informação sobre a escala deste problema no concelho de Loures. -----

Uma outra questão está relacionada com a falta de assistentes operacionais. Durante o ano letivo passado a Câmara deixou as escolas ao abandono, não havia assistentes operacionais e faltaram dezenas e dezenas de assistentes operacionais nas escolas. Foi de tal forma que, chegados ao início deste ano letivo, a Câmara teve de contratar noventa assistentes operacionais que fizeram falta durante todo o ano letivo passado. Isso teve consequências para as escolas e para todos os trabalhadores que estavam nas escolas, em particular para as assistentes operacionais que estiveram o ano letivo passado sem muitos colegas para fazerem o trabalho que era necessário. Registe-se que isso não impediu o bom funcionamento das escolas, porque houve, de facto, um esforço imenso, embora tenha posto em causa alguns serviços de resposta dentro das escolas. -----

Neste momento, preocupa-nos a informação que nos chega de vários agrupamentos, relativamente a muitas crianças com necessidades de saúde especiais que necessitam do acompanhamento mais próximo de um auxiliar de ação educativa, que não conseguem ter esses auxiliares de ação educativa para acompanhar essas crianças. Todos ouvimos as notícias da escola número três da Bobadela, mas existem muitos outros sítios onde isso está a acontecer. Por isso a primeira questão que se coloca é saber se os agrupamentos pediram o reforço de assistentes operacionais, para essas situações, à DGESTE. Se pediram, quantos pediram por agrupamento?-----

Segunda questão, quantos desses pedidos tiveram resposta positiva da DGESTE? Ou seja, quantos estão autorizados e quantos é que a Câmara pode contratar para serem pagos pela Administração Central. -----

Em terceiro lugar, questiono quantos assistentes operacionais a Câmara entende que deveriam ser colocados nessas escolas para responder a esta questão específica, de alunos com necessidades de saúde especiais, e que não têm resposta por parte da DGEST. -----

Portanto, são três questões importantes para percebermos: primeiro, o que está identificado. Segundo, a resposta por parte da DGEST. Terceiro, qual o entendimento da Câmara sobre o que é fundamental que a DGEST respondesse para acompanhar estas crianças no seu dia a dia, porque fica comprometido não só o acompanhamento destas crianças, mas, também, o acompanhamento de todas as outras nas escolas onde existem este tipo de limitações. -----

Uma outra questão está relacionada com o aumento, muito elevado, de alunos que não sabem português. Não é uma questão nova, embora esse número tenha aumentado, mas está a ser detetado o aumento de crianças que não sabem português, nem inglês. Isto levanta problemas complicados nas escolas, porque são crianças que têm de ter um acompanhamento diferente que, infelizmente, terá de passar pelo acompanhamento fora da sala de aula, se calhar retirando-os de dentro da sala de aulas durante algum tempo para poderem ganhar algumas bases. Assim, gostaríamos de saber se a Câmara tem este problema identificado, se conhece a sua dimensão e se foram ou serão tomadas algumas medidas específicas, pela Câmara ou pelo Ministério da Educação, de forma a responder a este problema que está a ser identificado pelos agrupamentos de escolas do nosso concelho. -----

Por último, uma outra questão que muito nos preocupa é que há duas escolas no nosso concelho que são escolas de referência para alunos com deficiência visual. No agrupamento de escolas Luís de Sttau Monteiro, a escola Luís Sttau Monteiro para o segundo e terceiro ciclo, no agrupamento Quatro de Outubro, a escola de referência é a escola António Carvalho de Figueiredo para o secundário. -----

Importa referir que esta referência faz com que venham para o concelho alunos dos mais diversos locais do Distrito de Lisboa, não são só alunos de Loures. Vêm alunos da Amadora, da zona norte do Distrito, etc., que acabam para ir para estas escolas de referência, mas acontece que estas escolas não têm os professores necessários. Não têm, nem vão ter, porque tanto num caso, como no outro, o grupo de professores de deficiência visual, que é o novecentos e trinta, já não tem reserva. Ou seja, o Ministério da Educação não tem professores para colocar nestes agrupamentos e os alunos não têm professores para fazer o seu acompanhamento. Esta é uma situação completamente inaceitável. Como é que escolas de referência do Distrito de Lisboa que, por acaso são no concelho de Loures, não tem professores para dar resposta a essa suposta referência, nesta área da deficiência visual. ----- É uma questão que muito nos preocupa, porque ao não haver esta resposta nestas escolas ela não vai existir noutras. O que é que vai acontecer a estas crianças? Com certeza a Câmara conhecerá este problema. Assim, gostaríamos de saber se tem alguma notícia do problema ter sido ultrapassado nas nossas escolas, ou se o problema se mantém e continua a não existir os professores necessários para dar resposta a esta matéria no nosso concelho e a todo o Distrito de Lisboa, que utiliza estas escolas como escolas de referência. -----

A VEREADORA, SENHORA FERNANDA SANTOS: Senhor Presidente, vou colocar duas ou três questões da área da saúde: primeiro, gostaria de saber se já existe resposta, por parte da senhora Ministra da Saúde, ao pedido de reunião feito pelo Município, se finalmente arranjou um pouco de tempo na sua agenda para receber o senhor Presidente e os Vereadores do sexto maior concelho do país. -----

Gostaríamos de saber também se já existe algum desenvolvimento sobre as verbas para as reparações urgentes e imprescindíveis nos centros de saúde, que não foram efetuadas pelo Ministério da Saúde e passaram para as Câmaras. -----

A terceira questão é para quando está prevista a abertura do centro de saúde do Catujal, uma obra muito ansiada pela população e se a Câmara vai lançar,

talvez através de uma cadeia de hipermercados, uma campanha semelhante à que está lançada no Pingo Doce para a ala pediátrica do Hospital Beatriz Ângelo, para as unidades locais de saúde de Santa Maria e de São José, para as respetivas alas pediátricas onde existem, também, utentes do concelho que são aí servidos. -----

-----  
O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, temos recebido no nosso gabinete algumas queixas de munícipes sobre o estado de manutenção da estrada nacional dez. Considerando que a época das chuvas está aí e que essa competência foi recebida por este Município, gostaria de saber se estão a ser tomadas diligências não só para a manutenção da mesma, mas, também, para a correção de algumas anomalias, nomeadamente de vegetação e limpeza. -----

A segunda questão está relacionada, também, com as vias rodoviárias. Temos sentido, por diversos meios, o intenso trânsito que se apresenta, em horas de ponta, na cidade de Sacavém, fruto das obras que aí decorrem em simultâneo. Não posso deixar de parafrasear o senhor Presidente, aquando da não execução da obra da estrada nacional oito, aquando da sua requalificação, porque não poderia ser feita face à eventual simultaneidade de obras entre a circular, que por acaso é exterior à cidade e não afeta diretamente as vias e a obra do Metro que ainda nem sequer se iniciou. No entanto, vemos agora a cidade de Sacavém imersa numa situação quase caótica nas horas de ponta. Gostaria de saber se o Município está a pensar em algumas medidas de mitigação deste problema na cidade de Sacavém, que tem criado vários problemas aos nossos munícipes. -----

Senhor Presidente, já aqui fizemos vários pedidos de informações, mas quero realçar dois sobre os quais ainda não obtivemos resposta e que, para o debate político e para a importância que tem para o concelho, nos parecem pertinentes ter essa informação: o primeiro tem a ver com o pedido de esclarecimento que fizemos à Câmara, relativamente ao grupo de trabalho da Jornada Mundial da Juventude, nomeadamente sobre a deslocalização da plataforma logística norte e sobre a escolha do futuro espaço para esta finalidade. Gostaríamos de

saber se já houve alguma resposta do grupo de trabalho e quando é que foi oficiado este pedido de esclarecimentos sobre esta matéria.-----

O outro pedido é que há duas ou três reuniões pedimos aqui a sentença judicial relativamente à oposição entre a Loures Parque e uma trabalhadora, para que nos pudesse ser fornecida. Como até à data ainda não chegou ao nosso gabinete tal informação, gostaríamos de saber se há algum problema para fazer chegar esse documento e qual a dificuldade que está a ser encontrada para termos acesso a essa sentença. Gostaríamos de ouvir o senhor Presidente sobre esta dificuldade. -----

-----  
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador Gonçalo Caroço, relativamente à falta de professores e à lista de espera no pré-escolar, são duas matérias que desde a última vez que dei esses dados, na última reunião de Assembleia Municipal, não oscilaram muito. Semanalmente estamos a fazer atualizações, mas podemos fazer uma nova atualização e enviar esses dados. Como sabe, muitos professores têm sido incluídos nos novos horários, mas também tem havido muitos professores a ficar baixa médica e que não aceitam os horários. Portanto, tem sido algo que tem sido flutuante ao longo destas duas ou três semanas, desde o início do ano letivo. Vamos aguardar mais uma semana para termos um dado mais concreto que nos possa dar uma fotografia mais exata, mas não foge muito à informação que transmiti na última reunião da Assembleia Municipal. -----

Quanto à questão do pré-escolar, se houve soluções apontadas pelo Ministério da Educação diretamente com os diretores de agrupamento, para utilizarem outros espaços para tal, que eu tenha conhecimento isso não existiu. No entanto, fica essa informação e, se existir, que a Câmara seja informada. -----

Quanto à lista de espera, ela diminuiu porque, entretanto, houve soluções quer na rede solidária, quer na rede privada, mas essa avaliação está a ser feita porque houve resposta da rede solidária e da rede privada nesta matéria. Portanto, estamos a atualizar os dados, ficaram crianças em lista de espera, mas iremos dar essa informação mais atualizada. -----

Quanto a uma situação, que é pertinente e preocupante, dos alunos que estão acima do número máximo por turma, é algo que existe, infelizmente, em muitos

casos no nosso concelho. Como sabe essa responsabilidade não é da Câmara, não é a Câmara que aceita e define o número de alunos em cada turma, é uma orientação do Ministério da Educação. -----

Temos conhecimento que muitos dos diretores de agrupamentos se opuseram, de forma veemente, mas o Ministério da Educação assim entendeu. É algo que nos preocupa, estamos em articulação com todos os diretores de agrupamento que conjuntamente com a Câmara manifestaram esta nossa preocupação, quanto ao número excessivo de alunos nalgumas turmas. Mas foi uma decisão que coube ao Ministério da Educação em que nós juntamente com os diretores dos agrupamentos contrariámos, e estamos ao seu lado nesta sua decisão. ----

Quanto à questão das auxiliares de ação educativa, quero dar nota que não abandonámos aquilo que vinha sendo feito e estivemos sempre acima do rácio. É importante que isto seja dito e repito as vezes que foram necessárias: quem estipula o rácio é o Ministério da Educação, está legislado através de uma portaria, e é através desse rácio que coloca e define as auxiliares nas escolas.

O Município de Loures, não apenas no ano passado, mas desde sempre esteve acima do rácio. Sempre contratamos auxiliares de ação educativa acima do rácio. Este ano o Município fez um esforço acrescido para ter mais auxiliares e, aliás, nesta reunião de Câmara temos a contratação de mais um conjunto de auxiliares de ação educativa. O rácio que está desatualizado e há muito tempo que a Assembleia da República e os Governos, deviam ter revisitado e alterado o rácio que se encontra desatualizadíssimo. -----

O Ministério da Educação e a própria Área Metropolitana de Lisboa reuniu a semana passada, pôs a circular uma nota com um texto que foi discutido com os Presidentes de Câmara, para que haja uma concordância e uma unanimidade entre todos os Presidentes de Câmara da Área Metropolitana de Lisboa, que será enviado ao senhor Ministro da Educação, com três preocupações muito graves. A primeira é uma revisão urgente do rácio, porque aquilo que o Município de Loures está a fazer, orçamentando um milhão e meio de euros para contratar auxiliares de ação educativa, que o Ministério da Educação não vai pagar, é uma opção da Câmara, não é a solução para esta questão. Penso que todos concordam que não é a solução.

Aquilo que o Município de Loures está a fazer, infelizmente, a maioria dos Municípios não faz por opção política, que é legítima, e não faz porque não têm capacidade financeira para o poder fazer. O que também é legítimo. -----

Aquilo que o Município de Loures está a fazer é que, tendo a noção exata que nas auxiliares de ação educativa, nessa carreira profissional especificamente, há uma grande taxa de absentismo, há um conjunto de baixas médicas e há que dizer com toda a frontalidade, que há um conjunto de pessoas que entra nesta categoria profissional como uma plataforma de entrada para a função pública e para outros lugares. Tudo isto faz com que a taxa de absentismo seja grande. Ora, o rácio já por si é insuficiente e, depois, com esta taxa de absentismo enorme, há falhas: nomeadamente a pouca rapidez com que o Ministério da Educação as substitui, particularmente nas baixas médicas prolongadas. Portanto, aquilo que fizemos foi contratar um conjunto de perto de noventa auxiliares de ação educativa, para estarmos sempre acima do rácio e para compensar essas baixas médicas prolongadas. -----

Uma outra coisa é a situação das crianças com necessidades educativas especiais. Eu sou frontalmente contra a que sejam as auxiliares de ação educativa a tomar conta das crianças com necessidades educativas especiais. Por exemplo, de crianças diabéticas que necessitam de levar insulina e são elas, sem qualquer tipo de formação e correndo elas próprias o risco profissional, porque não é no âmbito da sua função fazer este tipo de serviço. Mas, não havendo ninguém, é a auxiliar de ação educativa que se predispõe a prestar este tipo de serviço. A sorte é que temos excelentes auxiliares de ação educativa que se dispõem a fazer serviço, que deve ser prestado por profissionais competentes do Ministério da Educação. Eu sou totalmente contra esta situação, como todos os diretores de agrupamento com quem falei também são contra. Portanto, nesse texto conjunto dos Presidente de Câmara da área Metropolitana de Lisboa, para enviar ao senhor Ministro da Educação, vai estar esta situação. É isso que estamos a reivindicar junto do Governo, particularmente a questão do rácio e das crianças com necessidades educativas especiais, para que sejam acompanhadas não pelas auxiliares de ação educativa, mas com técnicos especializados, através das unidades locais saúde, que se desloquem às escolas e prestem esse tipo de cuidados. -----

Quanto à questão dos alunos que, por via da imigração, não falam português, nem inglês, particularmente na Área Metropolitana de Lisboa e obviamente o concelho de Loures não foge à regra, mas temos os casos bem identificados em todas as escolas e não têm todas a mesma dimensão. Assim, estamos a tratar com os diretores de agrupamento onde a incidência é maior, juntamente com as comunidades, para encontrar uma solução fora do horário letivo, usando a escola, para corrigir a lacuna das crianças não falarem o português. Esta devia ser uma responsabilidade do Ministério da Educação e quer a Câmara, quer os diretores de agrupamento, já transmitimos esta preocupação. Mas não havendo solução estamos disponíveis e a falar com as várias comunidades, juntamente com as direções de agrupamentos, para encontrarmos soluções que possam minimizar este problema, pese embora tenha que haver um programa específico por parte do Ministério da Educação. Mas temos estas preocupações detetadas que estamos a tentar resolver. -----

Quanto à questão dos alunos invisuais, particularmente nas escolas que referiu, não tenho esses dados, mas já os pedi aos serviços para que eles possam ser transmitidos até próxima reunião. -----

Quanto às questões da senhora Vereadora Fernanda Santos, amanhã vou reunir com a senhora Ministra da Saúde e questionei se podiam acompanhar-me os Vereadores, ao que respondeu que ficaria para uma segunda reunião. Portanto, amanhã vou reunir com a senhora Ministra e vou-lhe transmitir a Moção aprovada em reunião de Câmara e reforçar a necessidade de reunirmos todos. A opção foi para reunir agora só os dois, mas depois a senhora Ministra encontrará agenda para reunimos todos. -----

Amanhã na reunião vou colocar as questões que são pertinentes, em relação às unidades locais de saúde, da falta de médicos, a situação das urgências, particularmente no Hospital Beatriz Ângelo, de obstetrícia e de pediatria. Ou seja, todas as questões identificadas na Moção, nomeadamente, também a opção da centralidade do serviço de urgência. -----

Neste momento, não temos uma grande preocupação relativamente à abertura do centro de saúde do Catujal, a garantia foi dada pela própria, porque estamos em condições de fazer a sua abertura com todas as condições em

outubro, no máximo em novembro. Isso foi garantido pela senhora Ministra, ao telefone, quando marcámos a reunião de amanhã. -----

Mas há outras matérias que nos preocupam como, por exemplo, o Centro de Saúde do Tojal, que está a andar a bom ritmo e que estará pronto no primeiro trimestre do próximo ano, para que não aconteça o mesmo que aconteceu com o do Catujal, de modo a que possa abrir de forma atempada e programada. ----

Portanto, amanhã vou transmitir à senhora Ministra todas preocupações que aqui temos tido, bem como a intenção de fazer uma reunião onde participem todos os Vereadores, na sequência da Moção aprovada, para que esta encontre agenda e nos possa receber. -----

Quanto aos requerimentos do senhor Vereador Tiago Matias, não tenho agora aqui informação, mas fica reforçada essa nota para que tenham rapidamente uma resposta. -----

Quanto à nacional dez é uma via que conheço bem, que recebemos há pouco tempo, que não está, em termos de tapete, em más condições, o que não tem são condições de segurança, particularmente para os peões. Já iniciámos um projeto, que necessariamente tem de ser feito, nomeadamente do ponto de vista hidráulico, mas o que muito me preocupa é a ausência de passeios e de falta de iluminação em muitas zonas da nacional dez para segurança dos peões. Por exemplo, quem sai da estação da Bobadela há partes que têm de ser corrigidas e estamos atentos a essa situação. -----

Quanto à questão da manutenção dos passeios o senhor Vereador Nelson Batista poderá prestar algumas informações sobre esta matéria, mas ela tem sido feita. -----

Quanto ao trânsito em Sacavém em horas de ponta, é o que existe senhor Vereador. Temos uma rotunda na Quinta do Património, cujo final se prevê para o final do mês de novembro e que irá desanuviar aquilo que é a complicação do tráfego que existe, neste momento. -----

As obras na Praça da República estão a andar a bom ritmo. Prevemos que o seu final possa ser um pouco antecipado e a partir desse momento haverá uma maior fluidez de trânsito, uma vez que as obras no jardim já não irão influenciar desta forma a fluidez do trânsito. Peço compreensão a toda a população daquela zona e a quem usa aquela via para ir para a Bobadela, São João da

Talha, Unhos, ou qualquer outro destino, mas dentro de dois ou três meses toda a situação ficará aliviada, e terão melhores serviços em termos de circulação rodoviária, em Sacavém. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Como complemento às informações já transmitidas pelo senhor Presidente da Câmara dizer que, quanto ao ensino do português língua não materna, no âmbito da candidatura que apresentámos para o plano municipal de integração de migrantes, constam a realização de várias ações de formação neste sentido. Aguardamos a aprovação desta candidatura para iniciarmos este trabalho, sem prejuízo daquilo que o senhor Presidente já referiu quanto a outros contatos que estamos a fazer e outras hipóteses que estamos a analisar. -----

Senhora Vereadora Fernanda Santos, quanto às verbas para reparações urgentes e imprescindíveis, dou nota que iremos iniciar, ainda durante o mês de outubro, um conjunto de reparações em várias unidades de saúde, priorizando a situação da Mealhada. -----

Quanto ao centro de saúde do Catujal, está neste momento a ser entregue algum equipamento, cujo procedimento decorreu durante este último mês e estas últimas semanas, durante o período de verão. Portanto, já está a decorrer o apetrechamento da unidade de saúde do Catujal. -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhor Presidente, relativamente à estrada nacional dez dizer que já fizemos uma primeira intervenção, onde procedemos à remoção de todos os resíduos, a limpeza de sargetas e valetas e o corte de vegetação. Temos, também, uma intervenção planeada para os dias sete, oito e nove deste mês, para fazer uma manutenção corretiva da estrada nacional dez. -----

Como referiu o senhor Presidente é uma via que carece de uma atenção especial, mas estamos atentos a essa situação. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, relativamente à circulação em Sacavém, não sei se tem passado por lá, eu tenho, a minha vida particular leva-me à cidade de Sacavém várias vezes por

semana e, de facto, a questão colocada pelo senhor Vereador Tiago Matias é muito pertinente. Ou seja, vamos entrar numa fase ainda mais complicada devido à chuva e ao mau tempo. A semana passada tivemos já uma pequena amostra do que irá acontecer, porque não se conseguia entrar em Sacavém, nem por Moscavide, nem pela estrada nacional duzentos e cinquenta, nem pela estrada nacional dez. -----

Para além das obras que estão a decorrer, sem as medidas alternativas necessárias em Sacavém, ainda está cortado, também, o acesso do Catujal a Camarate, devido a mais uma obra de um muro de suporte. O que implica que todos aqueles que querem chegar à Apelação, ao Catujal, a Loures pela estrada nacional duzentos e cinquenta, ou mesmo a Sacavém, acabam por ter que descer junto ao bairro das Sousas onde, neste momento, existem filas desde a Apelação até à escola Mário de Sá Carneiro. É isto que está a acontecer. Já por várias vezes lá passei, na última semana, e há mais de um quilómetro de fila desde a escola Mário de Sá Carneiro até à Apelação. -----

Portanto, impõe-se saber se estão previstas medidas adicionais, neste momento, para melhorar esta situação. Esta questão não foi respondida e fica de novo esta questão. -----

Quanto à questão dos Assistentes operacionais, no final do ano letivo passado tivemos uma diminuição acentuada de assistentes operacionais nas escolas, em comparação com o final do ano letivo de dois mil e vinte e dois/dois mil e vinte e três. Isto aconteceu porque, de facto, a Câmara abandonou as escolas. Não tinham um concurso lançado para a contratação de assistentes operacionais e, logo que foi possível, tiveram de contratar noventa assistentes operacionais. Isso teve consequências graves nas escolas. -----

Há uma outra questão que coloquei, sobre a qual o senhor Presidente da Câmara também não respondeu, que foi a seguinte: quantos assistentes operacionais foram pedidos pelos agrupamentos à DGEST para o reforço das equipas nas escolas com crianças com necessidades de saúde especiais? Quantos desses pedidos foram aprovados? Quantos é que no entender da Câmara fazem falta para responder a esta questão, em particular? -----

Estamos completamente de acordo de que há situações e situações, porque nem todas as crianças com necessidades de saúde especiais precisam de

cuidados médicos. Mas é evidente que os cuidados médicos devem ser prestados por aqueles que sabem e que estão formados para administrar esses cuidados médicos, mas a maior parte deles não têm esse tipo de necessidade de acompanhamento. Por isso esse acompanhamento nunca será dado por profissionais de saúde, por muito que os Presidente de Câmara assinem textos dizendo que devem ser prestados por profissionais de saúde. Portanto, temos de perceber qual é o critério para a contratação de assistentes operacionais para o acompanhamento destas crianças e não deixar esta situação, como tem acontecido nos últimos anos e assim permanece, na decisão burocrática de alguém da DGEST, que limita sempre o número de assistentes operacionais que realmente são necessários. -----

Assim, as questões que solicitamos são: quantos assistentes operacionais foram solicitados pelos agrupamentos para acompanhar estas crianças. Quantos tiveram resposta positiva. Quantos é que a Câmara entende que são necessários para dar resposta a esta questão. -----

Quanto à questão da resposta para os alunos que não falam nem português, nem inglês, foram aqui referidos alguns programas e gostaríamos de saber, neste momento, quais os programas que já estão implementados e quantas crianças estão a ser acompanhadas por estes programas. Ou seja, onde e quantas crianças que estão nestas circunstâncias estão já a ser acompanhadas. -----

-----  
A VEREADORA, SENHORA FERNANDA SANTOS: Senhor Presidente, ficamos contentes que finalmente a senhora Ministra da Saúde tenha tido tempo para receber o senhor Presidente da Câmara. Assim, ficamos a aguardar alguma informação adicional que nos possa trazer e que possa ser marcada a reunião, conforme foi aqui aprovado por unanimidade, com todos os partidos com assento nesta Câmara Municipal. -----

Solicitamos, ainda, que no caso das intervenções que vão ser efetuadas nos diversos centros de saúde do concelho, ao abrigo do protocolo de descentralização de competências com a Administração Central, nos seja dada uma relação de quais são as intervenções e em que centros de saúde. Sabemos que são muitas as intervenções que o Ministério da Saúde

negligenciou ao longo de dezenas de anos, e gostaríamos de saber quais aquelas que, neste momento, a Câmara tem capacidade para fazer.-----  
Fica esta dúvida porque, salvo erro, em tempos foi dito neste hemiciclo, não há muito tempo, que estaríamos a aguardar verbas do Plano de Recuperação e Resiliência ou semelhante, para obras de maior vulto nestes centros de saúde que foram entregues e passaram para a competência da Câmara Municipal. A dúvida que subsiste e que não chegou a ser respondida é se existem essas verbas, ou se são verbas que vêm através da descentralização. Ou seja, verbas correntes de manutenção. -----

-----  
O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, foi veiculada pela comunicação social a notícia de que o Município de Loures é um dos Municípios que teve uma quebra, supostamente devido ao Simplex urbanístico, na ordem dos novecentos processos de licenciamento. Gostaria de saber qual a razão objetiva para esta notícia, que nos parece preocupante, conforme foi noticiado. -----

-----  
A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhora Vereadora Fernanda Santos, temos dois tipos de intervenção nos centros de saúde: aquela que neste momento vamos iniciar com a rubrica que temos no pacote de descentralização de competências, respeitante à manutenção e conservação dos edifícios, um procedimento com trezentos mil euros, que vai entrar em funcionamento para se fazerem as reparações mais urgentes e emergentes. O outro tipo intervenção resulta de candidaturas a um programa do Plano de Recuperação e Resiliência, em que ainda não afinámos uma questão com a Administração Central do Sistema de Saúde, que diz respeito, sobretudo, às questões de insuficiência energética, que é um dos tópicos para a reunião que o senhor Presidente há pouco referiu. -----

-----  
O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Presidente, de facto houve um abrandamento no que respeita aos novos processos de licenciamento, não só no Município de Loures como em toda a Área Metropolitana de Lisboa. Isto deve-se ao Simplex urbanístico não ser, de facto, um simples urbanístico. Esta

situação veio criar, acima de tudo e tal como defendemos em todos os pareceres que demos quer à Associação Nacional de Municípios, quer à proposta do Simplex urbanístico que foi remetida para nos pronunciarmos, uma maior instabilidade no que respeita aos requerentes para a colocação desses processos. -----

Neste momento, todos os processos que dão entrada têm de ter uma resposta definitiva da Câmara no prazo estipulado, nos trinta dias, o que faz com que o requerente tenha de sanar todas as dificuldades que tem no processo também nesse prazo. Isto faz com que haja algum retrocesso em alguns processos, em que os promotores não estão a avançar com a velocidade que gostaríamos, porque não têm a garantia, ao invés do que se passava anteriormente em que a Câmara passava uma garantia. Agora passou quase tudo para a responsabilidade dos técnicos autores, com uma fiscalização sucessiva, por parte do Município, podendo emperrar o processo a cada passo. Este é o grave problema. -----

Já estamos organizados com esta estrutura do Simplex urbanístico, mas, de facto, é alheio à Câmara Municipal esse mesmo retrocesso e o impedimento dos processos urbanísticos entrarem, que tem a ver muito mais com a parte dos requerentes e muito mais com a conjectura de toda a Área Metropolitana de Lisboa. Mas o Simplex não veio trazer grande agilidade no que diz respeito aos processos urbanísticos. -----

-----  
O VEREADOR, SENHOR PAULO PITEIRA: Senhor Presidente, chegámos ao outono e dentro em breve, se as condições meteorológicas forem aquelas que eram antigamente, nunca sabemos muito bem o que vai acontecer em relação à metrologia, entraremos numa época em que a chuva será mais frequente. Como em Portugal habitualmente se fala dos fogos depois de tudo ter ardido e das cheias depois de terem acontecido, gostávamos de questionar, em relação à prevenção de alguns destes fenómenos, de forma antecedente, o que está a ser feito. -----

Uma das questões que gostávamos de colocar está relacionada com o seguinte: na baixa de Sacavém, exatamente na zona da Praça da República, foram feitas grandes obras tendentes a acabar, ou pelo menos a mitigar, o

fenómeno das cheias na baixa de Sacavém. Foram obras de grande dimensão que trouxeram, finalmente, alguma tranquilidade depois de muitos anos de sobressalto à população que vive na zona baixa de Sacavém. Para que aquele sistema possa funcionar, que é um sistema complexo e pesado, estão a ele associados um conjunto de eletrobombas de grande dimensão que asseguram o funcionamento do sistema em caso de necessidade. -----

A questão que temos para colocar, é uma questão que já tínhamos colocada em momento anterior, numa outra reunião de Câmara, há pelo menos um ano atrás, que é o seguinte: a quem é que incumbe, na estrutura municipal, a manutenção daquele grupo de eletrobombas? É aos Serviços Municipalizados por terem responsabilidades no domínio no saneamento, ou é à Câmara Municipal, entidade que realizou a obra? -----

Gostávamos de saber, também, se há contrato de manutenção ativo para as ditas bombas, se neste momento há assistência técnica extra garantia, em caso de necessidade àquelas bombas funcionarem, ou se, pelo contrário, não há nenhum instrumento de cobertura para qualquer necessidade em termos de assistência técnica. Trata-se de um assunto importante, dado o investimento que ali foi realizado e os inconvenientes que durante bastante tempo, de alguma forma, foram causados à população por via da realização das obras, para que não se convertam agora em novos inconvenientes porque a obra não funciona. Mas não funciona porque alguma coisa na obra não está em condições de funcionar. -----

Em relação à abertura da piscina da Portela, gostávamos de saber se o equipamento está em condições de funcionar, dado que os utentes não receberam, até ao momento, notificação sobre a data da abertura. Há um tempo atrás receberam um email dando conta que a piscina estava a sofrer obras, que iriam ser levadas a cabo em curto espaço de tempo, mas não houve, até ao momento, qualquer indicação do dia de abertura. -----

As inscrições foram aceites, as pessoas inscreveram-se, pagaram a mensalidade do mês de outubro, e gostávamos de saber qual a data em que vai ter lugar a abertura do equipamento. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, relativamente ao sistema do caneiro há um contrato de manutenção e existe, também, um outro contrato adicional com a Junta de Freguesia, que foi aqui aprovado, para um conjunto de limpezas e de acionamento e lavagem da grade. Portanto, essa limpeza está assegurada quer por via de um contrato, quer por outro. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, a intervenção na piscina da Portela foi concluída no tempo em que estava previsto e que tínhamos anunciado em reunião de Câmara. Ou seja, que estaria concluída para a reabertura nos primeiros dias de outubro. Portanto, foi feita uma comunicação a todos os utentes, está aberta, está em funcionamento e está tudo a correr dentro da normalidade. -----

## **II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

PONTO DOIS - ATA DA 71ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2024.08.07. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA ATA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

A SRA. VICE-PRESIDENTE, A SRA. VEREADORA PAULA ALEXANDRA FLORA DA COSTA MAGALHÃES BERNARDO E OS SRS. VEREADORES GONÇALO FILIPE VINTÉM CAROÇO E VITOR HUGO BATISTA CACITO, NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO A QUE RESPEITA A ATA -----

PONTO TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 606/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A MINUTA DE ACORDO DE PARCERIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR, NAS ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO, PARA O ANO LETIVO 2024/2025 -----

*“Considerando que: -----*

*A. A Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, estabeleceu o quadro de transferências de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local; -----*

*B. O Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, concretizou tal transferência de competências no domínio da educação, reforçando áreas anteriormente descentralizadas para os municípios e conferindo-lhes também novas competências; -----*

*C. A Portaria nº 644-A/2015, de 24 de agosto possibilita aos municípios a constituição de parcerias com outras entidades para assegurarem o desenvolvimento e concretização das Atividades de Enriquecimento Curricular através da celebração de protocolos de colaboração. -----*

*Tenho a honra de propor: -----*

*Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 15º da Portaria nº 644-A/2015, de 24 de agosto, aprovar a minuta do Acordo de Parceria no âmbito do Programa de Enriquecimento Curricular, nas Escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, para o ano letivo 2024/2025, nos moldes previstos na informação nº 160/DE/DISE/HG, datada de 13 de setembro de 2024: -----*

*a) Com a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Escolas General Humberto Delgado; -----*

*b) Restantes entidades parceiras. (...)” -----*

**- A ALÍNEA A) DA PARTE DELIBERATIVA DA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE, NÃO TENDO PARTICIPADO NA VOTAÇÃO O SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, POR FAZER PARTE DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GENERAL HUMBERTO DELGADO; -----**

**- A ALÍNEA B) DA PARTE DELIBERATIVA DA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. -----**

PONTO QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 607/2024-  
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A  
TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS ENTIDADES DINAMIZADORAS DE  
ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR, REFERENTE AO ANO  
LETIVO 2024/2025, NO ÂMBITO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS,  
NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 21/2019,  
DE 30 DE JANEIRO-----

*“Considerando que: -----*

- A. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabeleceu o quadro de transferências de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;-----*
- B. O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, concretizou tal transferência de competências no domínio da educação, reforçando áreas anteriormente descentralizadas para os municípios e conferindo-lhes também novas competências; -----*
- C. A Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto possibilita que os municípios constituam parcerias com outras entidades para assegurarem o desenvolvimento e concretização das Atividades de Enriquecimento Curricular através da celebração de protocolos de colaboração; -----*
- D. O Programa de Enriquecimento Curricular, no 1.º Ciclo do Ensino Básico Público, nas Escolas do Município de Loures, é dinamizado por várias entidades que se constituíram como parceiras diretas do Município no desenvolvimento deste programa, para o ano letivo de 2024/2025.-----*

*Tenho a honra de propor:-----*

*Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea u), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovação de transferências de verbas relativo ao ano letivo 2024/2025, às entidades dinamizadoras de Atividades de Enriquecimento Curricular, nos moldes previstos na informação nº 154/DE/DISE/HG, datada de 06 de setembro de 2024 para: -----*

a) *A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Escolas General Humberto Delgado;*-----

b) *Restantes entidades parceiras. (...)*”-----

-----  
- A ALÍNEA A) DA PARTE DELIBERATIVA DA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE, NÃO TENDO PARTICIPADO NA VOTAÇÃO O SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, POR FAZER PARTE DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GENERAL HUMBERTO DELGADO;-----

- A ALÍNEA B) DA PARTE DELIBERATIVA DA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.-----

-----  
PONTO CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 608/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E AS ENTIDADES PARCEIRAS NO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA (CAF); - A MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E AS ENTIDADES PARCEIRAS NA EDUCAÇÃO PRÉ – ESCOLAR, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA (AAAF)

-----  
“*Considerando que:* -----

A. *A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabeleceu o quadro de transferências de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;* -----

B. *O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, concretizou tal transferência de competências no domínio da educação, reforçando áreas anteriormente descentralizadas para os municípios e conferindo-lhes também novas competências;* -----

C. *A Portaria n.º 644-A/2015, de 24 agosto possibilita aos municípios a constituição de parcerias com outras entidades para assegurarem o*

*desenvolvimento e concretização da Componente de Apoio à Família (CAF) e Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) através de celebração de Acordos de Colaboração e de Protocolos de Colaboração. ----*

*Tenho a honra de propor:-----*

*Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar: -----*

- 1. A minuta de Protocolo de Colaboração da Componente de Apoio à Família (CAF), a celebrar com a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas General Humberto Delgado, no 1.º ciclo do ensino básico, para o ano letivo 2024/2025;-----*
- 2. A minuta de Protocolo de Colaboração da Componente de Apoio à Família (CAF), a celebrar com os restantes parceiros, no 1.º ciclo do ensino básico, para o ano letivo 2024/2025;-----*
- 3. A minuta de Protocolo de Colaboração das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), a celebrar com a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas General Humberto Delgado, na educação pré-escolar, para o ano letivo 2024/2025;-----*
- 4. A minuta de Protocolo de Colaboração das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), a celebrar com os restantes parceiros, na educação pré-escolar, para o ano letivo 2024/2025.-----*

-----  
-----  
- OS PONTOS 1 E 3 DA PARTE DELIBERATIVA DA PROPOSTA FORAM APROVADOS POR UNANIMIDADE, NÃO TENDO PARTICIPADO NA VOTAÇÃO O SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, POR FAZER PARTE DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GENERAL HUMBERTO DELGADO;-----

- OS PONTOS 2 E 4 DA PARTE DELIBERATIVA DA PROPOSTA FORAM APROVADOS POR UNANIMIDADE.-----

PONTO SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 609/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS, PARA AS ENTIDADES PARCEIRAS, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA – PARA AS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA – ACERTOS DO ANO LETIVO 2023/2024 E ANO LETIVO 2024/2025-----

-----  
“Considerando que: -----

- A. *No âmbito do Serviço de Apoio à Família, existem algumas entidades parceiras que, em colaboração com o Município, asseguram as Atividades de Animação e de Apoio à Família - AAAF das crianças que frequentam os respectivos Jardins-de-Infância;* -----
- B. *No âmbito da referida colaboração há que proceder à transferência de verbas com o objetivo de suportar as despesas efetuadas com as AAAF, nomeadamente, os acordos referentes ao ano letivo 2023/2024, os acordos do material didático e as transferências de verbas ao novo parceiro referentes aos meses de setembro a dezembro de 2024, (ano letivo 2024/2025);* -----
- C. *As entidades parceiras, os valores das verbas a transferir, para cada uma, e plano de pagamentos encontram-se descritas na Informação nº 455/DE-DASE/LM, de 09 de setembro de 2024.* -----

Tenho a honra de propor:-----

*Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a transferência de verbas às entidades parceiras num total de 165.262,08€ (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois euros e oito cêntimos), nos moldes previstos na informação n.º 455/DE-DASE/LM, de 09 de setembro de 2024:*-----

- 1- Para a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas General Humberto Delgado;* -----
- 2- Para as restantes entidades parceiras identificadas. (...)*-----

- A ALÍNEA A) DA PARTE DELIBERATIVA DA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE, NÃO TENDO PARTICIPADO NA VOTAÇÃO O SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, POR FAZER PARTE DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GENERAL HUMBERTO DELGADO;-----  
- A ALÍNEA B) DA PARTE DELIBERATIVA DA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.-----

-----  
-----  
PONTO SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 610/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A RETIFICAÇÃO DO PROJETO IDENTIFICADO NO OBJETO CONTRATUAL NAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - A DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO; - O PROJETO DA MINUTA DO CONTRATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A GESLOURES, GESTÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS, E.M., UNIPessoal, LDA., NO ÂMBITO DA “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE NATAÇÃO, ENQUADRADAS NO ÂMBITO DO LED – LOURES EDUCA COM DESPORTO”-----

-----  
“Considerando que:-----

**A.** *Na sequência da aprovação pela Câmara Municipal de Loures, na sua 72.ª reunião ordinária, de 04 de agosto de 2024, desenvolveu-se um procedimento de contratação excluída, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, desenvolvido sob o número de processo 1521/DCP/2024, com vista à celebração de contrato de “Aquisição de serviços de aulas de natação, enquadradas no âmbito do LED – Loures Educa com Desporto, para um número global de participantes de 5600 crianças, sendo estes os alunos do 3.º ao 4.º ano de escolaridade do 1º ciclo bem como os alunos do 1.º e 2.º ano de PRR”;*-----

- B.** No âmbito do referido procedimento foi convidada a entidade GesLoures Gestão de Equipamentos Socias, E. M., Unipessoal, Lda que apresentou, atempadamente, a sua proposta, tendo a mesma sido analisada;-----
- C.** Cotejada a natureza e o teor dos documentos apresentados na proposta com os documentos que a deveriam constituir à luz do disposto no ponto 3 do Convite, se constatou que se encontram respeitados os parâmetros base das peças do procedimento; -----
- D.** Na análise da proposta, o serviço requisitante, Divisão de Intervenção Sócio Educativa (DISE), constatou nas peças do procedimento, um lapso no âmbito do projeto identificado no objeto contratual, solicitando assim sua retificação. Deste modo, onde se lê “Aquisição de Serviços de aulas de adaptação ao meio aquático para um número global de participantes de 5600 crianças, sendo estes os alunos do 3.º ao 4.º ano de escolaridade do 1º ciclo bem como os alunos do 1.º e 2.º ano de PRR”, deverá se passar a ler “Aquisição de serviços de aulas de natação, enquadradas no âmbito do LED – Loures Educa com Desporto, para um número global de participantes de 5600 crianças, sendo estes os alunos do 3.º ao 4.º ano de escolaridade do 1º ciclo bem como os alunos do 1.º e 2.º ano de PRR”; -----
- E.** Pelos serviços da Divisão de Compras Públicas (DCP), unidade instrutora do procedimento, foi elaborado o projeto de decisão de adjudicação, que se anexa como documento n.º 1, e que cabe submeter a deliberação da Câmara Municipal de Loures com vista à aprovação do mesmo, em virtude de ser o órgão competente para a decisão de contratar;-----
- F.** No projeto de decisão de adjudicação se propõe a adjudicação da proposta apresentada pela entidade GesLoures Gestão de Equipamentos Socias, E. M., Unipessoal, Lda, pelo preço global dos serviços no valor de €430.752,00 (quatrocentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e dois euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor de 23%;-----
- G.** Adjudicada que seja a proposta da entidade suprarreferida, mostra-se necessária a aprovação, por parte da Câmara Municipal de Loures, do projeto de minuta do contrato a celebrar, que se anexa como documento n.º 2.-----

Tenho a honra de propor:-----  
Que a Câmara Municipal, com fundamento no disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, (represtinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril), nos artigos 5.º-A, 36.º, 38.º e 290.º-A todos do Código dos Contratos Públicos, aprovar:-----

1. A retificação do âmbito do projeto identificado no objeto contratual, o qual deverá passar a ler-se: “Aquisição de serviços de aulas de natação, enquadradas no âmbito do LED – Loures Educa com Desporto, para um número global de participantes de 5600 crianças, sendo estes os alunos do 3.º ao 4.º ano de escolaridade do 1º ciclo bem como os alunos do 1.º e 2.º ano de PRR”;-----
2. O projeto de decisão de adjudicação referente ao procedimento de contratação excluída, desenvolvido sob o número de processo 1521/DCP/2024, e a inerente adjudicação à proposta apresentada pela GesLoures Gestão de Equipamentos Socias, E. M., Unipessoal, Lda, pelo preço global dos serviços no valor de €430.752,00 (quatrocentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e dois euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor de 23%;-----
3. O projeto de minuta do contrato a celebrar entre o Município de Loures e a entidade adjudicatária entidade GesLoures Gestão de Equipamentos Socias, E. M., Unipessoal, Lda. (...)”-----

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DO CHEGA. VOTARAM CONTRA A SRA. VEREADORA E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA.-----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO -----  
O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: A Coligação Democrática Unitária votou contra porque esta é a concretização final da impossibilidade de muitos alunos do primeiro e do segundo ano terem acesso à piscina através do projeto AMA. É uma decisão que vem na continuidade do ano letivo passado, com a qual não concordamos e não acompanhamos, porque para nos o projeto AMA têm e deve ser um projeto universal. -----

-----  
PONTO OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 611/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O ESTUDO PRÉVIO RELATIVO À AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA CIDADE NOVA, EM SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS (PROCº.Nº.1870/DOM)-----

-----  
*“Considerando que: -----*  
*A. A Câmara Municipal de Loures pretende ampliar e requalificar o parque de estacionamento existente, situado a sul da Rua Maria Amália Vaz de Carvalho, Rua Alves Redol e Rua Adelaide Cabete, na Cidade Nova em Santo António dos Cavaleiros;-----*  
*B. Para o efeito, foi contratada a elaboração do projeto, Levantamento Topográfico, Estudo Prévio, Projeto de Execução e Assistência Técnica, conforme contrato nº 25/ACON/2024; -----*  
*Tenho a honra de propor:-----*  
*Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: -----*  
*1. Aprovar o Estudo Prévio para a Ampliação do Parque de Estacionamento da Cidade Nova em Santo António dos Cavaleiros, com um valor estimado de obra de € 1.100.000 (um milhão e cem mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor; (...)” -----*

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 612/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O RELATÓRIO FINAL; - A RATIFICAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO JÚRI E DA NÃO ACEITAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES RECLAMADOS; - A RATIFICAÇÃO DA RESPOSTA PRESTADA POR CONCORRENTE; - A ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DO CONTRATO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA DECISÃO SOBRE EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA “MUSEU DA CERÂMICA DE SACAVÉM – REABILITAÇÃO E REMODELAÇÃO - OBRA” (PROCº.Nº.1007-G/DOM) -----

-----  
“Considerando que:-----

**A.** Nos termos e para efeitos do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, encontra-se concluída a fase de audiência prévia, no âmbito do procedimento da empreitada “Museu da Cerâmica de Sacavém – Reabilitação e Remodelação – Obra”, a qual não obteve quaisquer pronúncias dos concorrentes; -----

**B.** Foi elaborado, pelo júri do procedimento, o Relatório Final de Análise de Propostas (E/177136/2024), o qual manteve o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, encontrando-se o procedimento em condições de adjudicação; -----

**C.** Foi elaborada a Informação n.º 248/DEM/PB datada de 25/09/2024, com o registo E/177196/2024, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido; -----

**D.** É expectável o incumprimento do prazo de resposta, de 10 dias, para apreciação de eventuais reclamações da minuta de contrato por parte do órgão competente, nos termos previstos pelo artigo 102.º do Código dos contratos Públicos, pelo que é aconselhável a delegação da respetiva competência no Sr. Presidente da Câmara; -----

**E.** Foi elaborada a minuta do contrato de empreitada a celebrar.-----

-----  
Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 73.º, do n.º 1 do artigo 76.º, dos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º, do n.º 1 do artigo 98.º,

102.º e 109.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua redação em vigor:-----

1. Aprovar o Relatório Final de análise de propostas, em anexo; -----
2. Ratificar os esclarecimentos prestados pelo Júri, bem como a não aceitação de erros e omissões reclamados pelos concorrentes e que constam na Ata do Júri N.º 4 publicada na Plataforma VORTAL;-----
3. Ratificar a resposta prestada pelo concorrente, em sede de análise das propostas, ao pedido de esclarecimento do júri que consta na Ata do Júri N.º 5, publicados na Plataforma VORTAL; -----
4. Aprovar a adjudicação da empreitada designada “Museu da Cerâmica de Sacavém – Reabilitação e Remodelação – Obra” ao concorrente “Arestas Diretas, Lda”, pelo valor da sua proposta de € 911.334,50 (novecentos e onze mil trezentos e trinta e quatro euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias seguidos; -----
5. Aprovar a minuta de contrato, em anexo;-----
6. Aprovar a delegação de competências no Sr. Presidente da Câmara para decisão sobre eventuais reclamações referentes à minuta de contrato, apresentadas pelo adjudicatário. (...)”-----

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA  
POR UNANIMIDADE-----  
-----

#### ----- DECLARAÇÕES DE VOTO -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: É com enorme satisfação que, finalmente, hoje apresentamos a proposta de adjudicação da obra de reabilitação muito importante do Museu da Cerâmica de Sacavém, no valor de um milhão de euros. Esta é uma intervenção que é esperada há anos pela população e por todos os utentes do Museu, mas, infelizmente, dada a ausência de resposta dos Executivos anteriores, particularmente da Coligação Democrática Unitária, não foi possível concretizar. -----

Por isso, é com grande satisfação que finalmente se apresenta esta proposta de adjudicação, no valor de um milhão de euros, há muito tempo esperada pela população. -----

-----  
O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: A Coligação Democrática Unitária, ao contrário do Partido Socialista e do Partido Social Democrata, sabe muito bem quais são as prioridades do concelho. É importante referir que quando foi necessário fazer empréstimos para estas obras, em particular para o Museu da Cerâmica, a Coligação Democrática Unitária sempre acompanhou essas decisões, ao contrário do Partido Socialista e do Partido Social Democrata que impediram que essas obras avançassem no ano de dois mil e vinte, quando se juntaram e votaram contra essas propostas de empréstimo. Portanto, algo nos distingue, mas não seremos e não agiremos com outra finalidade que não a defesa do interesse da população.-----

Quanto ao Centro de Saúde de Camarate e da Bobadela, acompanhamos todo o processo que põe fim a uma injustiça criada pelo Partido Socialista na Câmara Municipal, quando deixou fechar estes dois Centros de Saúde, há mais de uma dezena de anos. -----

Esperamos que essa situação seja corrigida e cá estamos a votar, favoravelmente, tanto os empréstimos que possibilitam esta obra, como a adjudicação da mesma nesta reunião de Câmara. -----

-----  
PONTO DEZ - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 613/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O RELATÓRIO FINAL; - A RATIFICAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO JÚRI, DAS RESPOSTAS RELATIVAS A ERROS E OMISSÕES RECLAMADOS E DAS DECISÕES RELATIVAS ÀS RESPOSTA PRESTADAS PELOS CONCORRENTES - A ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DO CONTRATO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA DECISÃO SOBRE EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA “ESCOLA BÁSICA DO

INFANTADO – BENEFICIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE NOVO JARDIM DE INFÂNCIA” (PROC.º.N.º.265-N/DOM) -----

“Considerando que:-----

- A. Nos termos e para efeitos do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, encontra-se concluída a fase de audiência prévia, no âmbito do procedimento da empreitada “Escola Básica do infantado – Beneficiação e Construção de Novo Jardim de Infância”, a qual não obteve quaisquer pronúncias dos concorrentes;-----
- B. Foi elaborado, pelo júri do procedimento, o Relatório Final de Análise de Propostas (E/177312/2024), o qual manteve o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, encontrando-se o procedimento em condições de adjudicação;-----
- C. Foi elaborada a Informação n.º 250/DEM/FS datada de 25/09/2024, com o registo E/177410/2024, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido;-----
- D. É expectável o incumprimento do prazo de resposta, de 10 dias, para apreciação de eventuais reclamações da minuta de contrato por parte do órgão competente, nos termos previstos pelo artigo 102.º do Código dos contratos Públicos, pelo que é aconselhável a delegação da respetiva competência no Sr. Presidente da Câmara;-----
- E. Foi elaborada a minuta do contrato de empreitada a celebrar.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 73.º, o n.º 1 artigo 76.º, dos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º, do n.º 1 do artigo 98.º, 102.º e 109.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua redação em vigor:-----

1. Aprovar o Relatório Final de análise de propostas, em anexo;-----
2. Ratificar os esclarecimentos prestados pelo Júri, das peças patenteadas a concurso, bem como todas as respostas relativas a erros e omissões reclamados pelos concorrentes e que constam nas Atas do Júri, publicadas na Plataforma VORTAL;-----

3. *Ratificar as decisões deliberadas pelo Júri relativas às respostas prestadas pelos concorrentes, em sede de análise das propostas, aos pedidos de esclarecimentos do júri que constam na Ata, publicados na Plataforma VORTAL;*-----
4. *Aprovar a adjudicação da empreitada designada “Escola Básica do infantado – Beneficiação e Construção de Novo Jardim de Infância” ao concorrente “FCM - Construções, S.A.”, pelo valor da sua proposta de 5.426.000,00€ (cinco milhões, quatrocentos e vinte e seis mil euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 610 (seiscentos e dez) dias seguidos;*-----
5. *Aprovar a minuta de contrato, em anexo;*-----
6. *Aprovar a delegação de competências no Sr. Presidente da Câmara para decisão sobre eventuais reclamações referentes à minuta de contrato, apresentadas pelo adjudicatário. (...)”*-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

----- DECLARAÇÕES DE VOTO -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: É com enorme satisfação que esta proposta vem a esta reunião de Câmara, porque é uma obra há muito esperada por toda a comunidade educativa do Infantado, que irá rondar os cinco milhões de euros. -----

Um projeto que foi trabalhado com a comunidade educativa e que vai ao encontro das suas necessidades. Ouvimos professores e associações de pais, eu próprio estive em muitas reuniões, ouvindo as suas reclamações e necessidades e alterámos um conjunto de respostas, no âmbito desta obra, de modo a ir ao encontro de toda a comunidade educativa. -----

Por isso é uma obra de extrema importância, uma nova escola com um polo desportivo coberto e com novas condições para todas as crianças e toda a comunidade educativa e do Infantado. Portanto, é com grande satisfação que, finalmente, trazemos esta adjudicação a reunião de Câmara. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: A Coligação Democrática Unitária, ao contrário do Partido Socialista e do Partido Social Democrata, sabe muito bem quais são as prioridades do concelho. É importante referir que quando foi necessário fazer empréstimos para estas obras, em particular para o Museu da Cerâmica, a Coligação Democrática Unitária sempre acompanhou essas decisões, ao contrário do Partido Socialista e do Partido Social Democrata que impediram que essas obras avançassem no ano de dois mil e vinte, quando se juntaram e votaram contra essas propostas de empréstimo. Portanto, algo nos distingue, mas não seremos e não agiremos com outra finalidade que não a defesa do interesse da população.-----

Quanto ao Centro de Saúde de Camarate e da Bobadela, acompanhamos todo o processo que põe fim a uma injustiça criada pelo Partido Socialista na Câmara Municipal, quando deixou fechar estes dois Centros de Saúde, há mais de uma dezena de anos. -----

Esperamos que essa situação seja corrigida e cá estamos a votar, favoravelmente, tanto os empréstimos que possibilitam esta obra, como a adjudicação da mesma nesta reunião de Câmara. -----

-----  
-----  
PONTO ONZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 614/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O RELATÓRIO FINAL; - A RATIFICAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO JÚRI E A NÃO ACEITAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES RECLAMADOS; - A ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DO CONTRATO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA DECISÃO SOBRE EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA “UNIDADE DE SAÚDE DE CAMARATE – OBRA” (PROCº.Nº.1731-A/DOM) -----

-----  
“Considerando que:-----  
A. Nos termos e para efeitos do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, encontra-se concluída a fase de audiência prévia, no âmbito do

*procedimento da empreitada “Unidade de Saúde de Camarate – Obra”, a qual não obteve quaisquer pronúncias dos concorrentes;-----*

*B. Foi elaborado, pelo júri do procedimento, o Relatório Final de Análise de Propostas (E/177173/2024), o qual manteve o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, encontrando-se o procedimento em condições de adjudicação;-----*

*C. O disposto na Informação n.º 249/DEM/PB datada de 25/09/2024, com o registo E/177184/2024, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido;*

*D. É expectável o incumprimento do prazo de resposta, de 10 dias, para apreciação de eventuais reclamações da minuta de contrato por parte do órgão competente, nos termos previstos pelo artigo 102.º do Código dos contratos Públicos, pelo que é aconselhável a delegação da respetiva competência no Sr. Presidente da Câmara;-----*

*E. Foi elaborada a minuta do contrato de empreitada a celebrar. -----  
Tenho a honra de propor:-----*

*Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 73.º, no n.º 1 do artigo 76.º, dos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º, do n.º 1 do artigo 98.º, 102.º e 109.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua redação em vigor:-----*

*1. Aprovar o Relatório Final de análise de propostas, em anexo;-----*

*2. Ratificar os esclarecimentos prestados pelo Júri, bem como a não aceitação de erros e omissões reclamados pelos concorrentes e que constam na Ata do Júri N.º 1 publicada na Plataforma VORTAL; -----*

*3. Aprovar a adjudicação da empreitada designada “Unidade de Saúde de Camarate – Obra” ao concorrente “NOW XXI – Engenharia & Construções, Lda.”, pelo valor da sua proposta de € 4.343.954,75 (quatro milhões trezentos e quarenta e três mil novecentos e cinquenta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 270 (duzentos e setenta) dias seguidos;-----*

*4. Aprovar a minuta de contrato, em anexo;-----*

5. *Aprovar a delegação de competências no Sr. Presidente da Câmara para decisão sobre eventuais reclamações referentes à minuta de contrato, apresentadas pelo adjudicatário. (...)* -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

----- DECLARAÇÕES DE VOTO -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Esta proposta é, finalmente, a adjudicação do Centro de Saúde de Camarate. Uma obra de quatro milhões e meio de euros, que este Executivo apresentou a reunião de Câmara, para dar resposta àquilo que era um anseio, de anos e anos, da população da Camarate, ao qual o Executivo anterior nunca deu resposta. -----  
Portanto, finalmente, vem a esta reunião de Câmara a adjudicação desta importante obra, que é a unidade de saúde de Camarate, para benefício de toda a população que, infelizmente, muitos anos esperou. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: A Coligação Democrática Unitária, ao contrário do Partido Socialista e do Partido Social Democrata, sabe muito bem quais são as prioridades do concelho. É importante referir que quando foi necessário fazer empréstimos para estas obras, em particular para o Museu da Cerâmica, a Coligação Democrática Unitária sempre acompanhou essas decisões, ao contrário do Partido Socialista e do Partido Social Democrata que impediram que essas obras avançassem no ano de dois mil e vinte, quando se juntaram e votaram contra essas propostas de empréstimo. Portanto, algo nos distingue, mas não seremos e não agiremos com outra finalidade que não a defesa do interesse da população.-----  
Quanto ao Centro de Saúde de Camarate e da Bobadela, acompanhamos todo o processo que põe fim a uma injustiça criada pelo Partido Socialista na Câmara Municipal, quando deixou fechar estes dois Centros de Saúde, há mais de uma dezena de anos. -----

Esperamos que essa situação seja corrigida e cá estamos a votar, favoravelmente, tanto os empréstimos que possibilitam esta obra, como a adjudicação da mesma nesta reunião de Câmara. -----  
-----  
-----

PONTO DOZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 615/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O RELATÓRIO FINAL; - A RATIFICAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO JÚRI E A NÃO ACEITAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES RECLAMADOS; - A ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DO CONTRATO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA DECISÃO SOBRE EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA “UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE BOBADELA” (PROCº.Nº.1821-A/DOM)-----  
-----  
-----

- “Considerando que:-----
- A. *Nos termos e para efeitos do artigo 147º do Código dos Contratos Públicos, encontra-se concluída a fase de audiência prévia no âmbito do procedimento da empreitada “-Unidade de Saúde Familiar da Bobadela”, a qual não obteve quaisquer pronúncias dos concorrentes;-----*
  - B. *Foi elaborado, pelo júri do procedimento, o Relatório Final de análise de propostas, o qual manteve o teor e as conclusões do Relatório Preliminar (E/173864/2024), encontrando-se o procedimento em condições de adjudicação;-----*
  - C. *Foi elaborada a informação n.º 252/DEM/CS cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido (E/178071/2024); -----*
  - D. *É expectável o incumprimento do prazo de resposta, de 10 dias, para apreciação de eventuais reclamações da minuta do contrato por parte do órgão competente, nos termos previstos pelo artigo 102º do Código dos Contratos Públicos, pelo é aconselhável a delegação da respetiva competência no Sr. Presidente da Câmara;-----*
  - E. *Foi elaborada a minuta do contrato de empreitada a celebrar (E/178095/2024). -----*

Tenho a honra de propor:-----  
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 73º, do nº 1 do artigo 76º, dos nºs 3 e 4 do artigo 148º, do nº 1 do artigo 98º, 102º e 109º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor:-----

1. Aprovar o Relatório Final de análise de propostas, em anexo;-----
2. Ratificar os esclarecimentos prestados pelo Júri, bem como a não aceitação de erros e omissões reclamados pelos concorrentes e que constam na Ata do Júri N.º 1 publicada na Plataforma VORTAL;-----
3. Aprovar a adjudicação da empreitada designada "Unidade de Saúde Familiar da Bobadela", pela importância de 3.848.181,44 € (três milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta e um euros e quarenta e quatro cêntimos), sem IVA, com o prazo de execução de 300 (trezentos) dias seguidos, à empresa NOW XXI – Engenharia & Construções, Lda.;-----
4. Aprovar a minuta de contrato, em anexo;-----
5. Aprovar a delegação de competências no Sr. Presidente da Câmara para decisão sobre eventuais reclamações referentes à minuta de contrato, apresentadas pela adjudicatária. (...)"-----

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA  
POR UNANIMIDADE-----  
-----

#### ----- DECLARAÇÕES DE VOTO -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: A Coligação Democrática Unitária, ao contrário do Partido Socialista e do Partido Social Democrata, sabe muito bem quais são as prioridades do concelho. É importante referir que quando foi necessário fazer empréstimos para estas obras, em particular para o Museu da Cerâmica, a Coligação Democrática Unitária sempre acompanhou essas decisões, ao contrário do Partido Socialista e do Partido Social Democrata que impediram que essas obras avançassem no ano de dois mil e vinte, quando se juntaram e votaram contra essas propostas de empréstimo. Portanto, algo nos distingue, mas não seremos e não agiremos com outra finalidade que não a defesa do interesse da população.-----

Quanto ao Centro de Saúde de Camarate e da Bobadela, acompanhamos todo o processo que põe fim a uma injustiça criada pelo Partido Socialista na Câmara Municipal, quando deixou fechar estes dois Centros de Saúde, há mais de uma dezena de anos. -----

Esperamos que essa situação seja corrigida e cá estamos a votar, favoravelmente, tanto os empréstimos que possibilitam esta obra, como a adjudicação da mesma nesta reunião de Câmara. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Finalmente apresentamos a esta reunião de Câmara a adjudicação do novo Centro de Saúde da Bobadela. Esta obra foi uma opção do atual Executivo, em negociação com a Área Metropolitana de Lisboa, em que metade do valor vai ser financiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência e a outra metade pela Câmara Municipal de Loures. Não nos quisemos dissociar desta responsabilidade, mesmo não sendo nossa, porque aquilo que nos distingue dos Executivos anteriores é que queremos fazer parte de todas as soluções e de todos os problemas que afetam a vida das populações, independentemente da solução ser do A, do B ou do C. -----

Foram demasiados anos de cartazes, de velas e de vigílias. Finalmente este Executivo Municipal assumiu uma responsabilidade que não é sua, mas estou em crer que a população da Bobadela vai agradecer, porque hoje se adjudicou esta importante obra que é o novo Centro de Saúde da Bobadela, num local central, próximo de toda a população e de acesso a todos. -----

PONTO TREZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 616/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA APROVAR AS MINUTAS DOS CONTRATOS ADICIONAIS E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES DO EMPREITEIRO; REFERENTE À EMPREITADA, POR LOTES, DENOMINADA “EQUIPAMENTOS ESCOLARES – REPARAÇÃO DE

DANOS PROVOCADOS PELA INTEMPÉRIE DE DEZEMBRO DE 2022”  
(PROC. 1879/DOM) -----  
-----

“Considerando que:-----

- A. No âmbito da empreitada designada “Equipamentos Escolares –  
Reparação de danos provocados pela intempérie de dezembro de 2022” –  
Lote 1, Lote 2 e Lote 3, com os contratos n.º 008/2024/CEOP,  
009/22024/CEOP e 010/2024/CEOP, firmados com a empresa  
Adjudicatária NORTEJUVIL, Sociedade de Construções, S.A. se apurou a  
necessidade de prolongar os respetivos prazos de execução das obras; ---
- B. A fundamentação para a prorrogação em causa consubstancia-se na  
necessidade de conclusão de diversas intervenções em equipamentos  
escolares por impossibilidade de realização de alguns trabalhos durante o  
decorrer das atividades letivas, bem como, na insuficiente carga de meios  
verificada no decorrer do contrato, para garantir a simultaneidade de  
intervenção em todos os equipamentos escolares, havendo a necessidade  
de serem realizadas na pausa letiva mais próxima;-----
- C. A necessidade de prolongar o prazo de execução da empreitada em  
referência é compatível com o interesse público de “boa conclusão” da  
empreitada, que à Câmara Municipal cabe prosseguir e conformar;-----
- D. Foi elaborada a Informação Técnica com o registo E/177186/2024, de  
25/09/2024, que aqui se dá para os devidos e legais efeitos por  
integralmente reproduzida e como fazendo parte integrante da presente  
proposta, a qual propõe a prorrogação do prazo de execução a título  
gracioso por mais 120 dias seguidos para cada um dos lotes da aludida  
empreitada, sem encargos para o Dono de Obra;-----
- E. A expectável delonga relativa à gestão processual e incumprimento dos  
prazos de resposta por parte da Câmara Municipal, no que respeita à  
subsequente aprovação das minutas dos contratos adicionais a apresentar,  
bem como para apreciação de eventuais reclamações às mesmas  
apresentadas pelo Empreiteiro.-----

Tenho a honra de propor:-----

*Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, dos artigos 98.º, 102.º, 109.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 311º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação, aprovar: -----*

- 1) A prorrogação do prazo de execução, a título gracioso, por mais 120 (cento e vinte) dias seguidos, passando a data de conclusão da empreitada de 18/10/2024 para 15/02/2025 (para os lotes 1 e 3) e de 11/10/2024 para 08/02/2025 para o lote 2 e sem custos acrescidos;-----*
- 2) A delegação no Presidente da Câmara da competência para aprovar as minutas dos contratos adicionais a apresentar, assim como para apreciação de eventuais reclamações apresentadas às minutas. (...)"----*

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA  
POR UNANIMIDADE-----  
-----

-----  
PONTO CATORZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 617/2024-  
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O  
RELATÓRIO FINAL; - A ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DO CONTRATO; - A  
DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA  
DECISÃO SOBRE EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO;  
REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA “OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
NA UGT 16 (AUGI) BAIRRO DA PORTELA DA AZÓIA” (PROCº.Nº.1540-  
J/DOM)-----  
-----

“Considerando que:-----

- A. Nos termos e para efeitos do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, encontra-se concluída a fase de audiência prévia no âmbito do procedimento da empreitada “Obras de Urbanização na UGT 16 (AUGI) no B.º da Portela de Azóia na Freguesia de Santa Iria de Azóia”, tendo-se mantido o teor e a ordenação das propostas constante no 2º Relatório Preliminar, na sequência da análise à pronúncia do concorrente “Submerci, Construção e Urbanizações, Lda.”;-----*

- B. Foi elaborado, pelo júri do procedimento, o Relatório Final de análise de propostas (E/175211/2024), o qual manteve o teor e as conclusões do 2.º Relatório Preliminar encontrando-se o procedimento em condições de adjudicação;-----*
- C. Foi elaborada a Informação com registo webdoc E/177081/2024, datada de 24/09/2024, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido;-----*
- D. É expectável o incumprimento do prazo de resposta, de 10 dias, para apreciação de eventuais reclamações da minuta do contrato por parte do órgão competente, nos termos previstos pelo artigo 102º do Código dos Contratos Públicos, pelo é aconselhável a delegação da respetiva competência no Sr. Presidente da Câmara;-----*
- E. Foi elaborada a minuta do contrato de empreitada a celebrar (em anexo). -- Tenho a honra de propor:-----*
- Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 73º, do n.º 1 do artigo 76º, dos n.ºs 3 e 4 do artigo 148º, do n.º 1 do artigo 98º, 102º e 109º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor:-----*
- 1. Aprovar o Relatório Final de análise de propostas, em anexo; -----*
  - 2. Aprovar a adjudicação da empreitada designada “Obras de Urbanização na UGT 16 (AUGI) no B.º da Portela de Azóia na Freguesia de Santa Iria de Azóia”, pela importância de 576.651,27 € (quinhentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um euros e vinte e sete cêntimos), excluindo o IVA, com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias seguidos, à empresa “Manuel Gomes de Almeida & Filho, Lda.”; -----*
  - 3. Aprovar a minuta de contrato, em anexo;-----*
  - 4. Aprovar a delegação de competências no Sr. Presidente da Câmara para decisão sobre eventuais reclamações referentes à minuta de contrato, apresentadas pela adjudicatária. (...)”-----*

*--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----*

----- DECLARAÇÃO DE VOTO -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: É com muito honra que apresentamos mais esta proposta, sendo que no último mês já apresentamos, também a UGT5. Esta situação vai de encontro àquilo que definimos como prioridade, de avançar de forma definitiva para as obras de urbanização e fazer com que os alvarás, as obras e os bairros, sejam uma prioridade desta Administração. Já estávamos há imenso tempo, há muitos anos, sem um avanço definitivo nesta matéria, que agora se concretiza, como prova do trabalho que temos desenvolvido no departamento. É isto que as pessoas querem e desejam, que se avance com as obras. -----

-----  
PONTO QUINZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 618/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A RETIFICAÇÃO DO PONTO B DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 18 DE SETEMBRO DE 2024, CONSTANTE DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 580/2024, RELATIVA À EMPREITADA DENOMINADA “ESCOLA SECUNDÁRIA DE SACAVÉM – REPARAÇÃO DE DANOS PROVOCADOS PELA INTEMPÉRIE (TP 4 – NO18)” (PROC. 1881-A/DOM)-----

-----  
“Considerando que:-----

- A. *Em sede da 73.ª Reunião da Câmara Municipal de Loures, realizada a 18/09/2024, foi aprovada, através da Proposta de Deliberação nº 580/2024, a MOC1 relativa ao contrato de empreitada designada “Escola Secundária de Sacavém – Reparação de danos provocados pela Intempérie (TP 4 – NO18), n.º 59/2024/CEOP de 08/07/2024, que inclui a aprovação de trabalhos complementares no valor de 11.423,80€ e a ratificação da decisão de prorrogação do prazo de execução;* -----
- B. *De acordo com a Informação com o registo E/177005/2024, de 24/09/2024, foi detetado mero lapso de escrita no ponto B da referida deliberação na referência à empresa adjudicatária, propondo-se a respetiva retificação, nos seguintes termos: onde se lê “NOW XXI – Engenharia e Construções,*

Lda” deverá ler-se “FRATERNA – Engenharia, Consultoria e Construção, Lda.”.-----

Tenho a honra de propor:-----  
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro e artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo D.L. n.º 4/2015, de 07 de janeiro, ambos os diplomas nas suas atuais redações:-----

1. A retificação do ponto B da citada Proposta de Deliberação nº 580/2024, passando o mesmo a ter a seguinte redação “Que a empresa FRATERNA – Engenharia, Consultoria e Construção, Lda (empregador) apresentou uma proposta para execução dos referidos trabalhos complementares no valor total de 11.423,80€+ IVA (preços novos);” 8...”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

--- **Eram dez horas e cinquenta e cinco minutos quando a reunião foi interrompida, tendo recomeçado às onze horas e vinte e sete minutos.**-----

PONTO DEZASSEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 619/2024-SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 257/2024, RELATIVA AO PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA AS INSTALAÇÕES DOS SIMAR-----

“Considerando que:-----

**A.** Foi verificada pelos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos de Loures e Odivelas (SIMAR) a necessidade de aquisição de serviços de limpeza para as instalações dos SIMAR, pelo período de 36 (trinta e seis) meses;-----

**B.** O Conselho de Administração dos SIMAR, na sua 70.<sup>a</sup> reunião ordinária, realizada em 17 de setembro de 2024, aprovou remeter aos Municípios de Loures e de Odivelas, a proposta de deliberação n.º 257/2024, relativa à autorização de despesa, início do procedimento por concurso público com o preço base de €1.261.000,00 (um milhão duzentos e sessenta e um mil euros), aprovação das peças de procedimento, a constituição do júri e respetiva delegação de competências, bem como a designação do gestor do contrato, a delegação de competências no Presidente do Conselho de Administração e a subdelegação de competências na Chefe da Divisão de Aprovisionamento, nos termos descritos na informação I/17043/2024, de 28 de agosto de 2024 que se anexa à presente proposta de deliberação; -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal, nos termos da proposta de deliberação n.º 257/2024, apresentada pelo Conselho de Administração dos SIMAR, delibere: -----

1. Ao abrigo do disposto pela alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação em vigor, autorizar a despesa referente à aquisição de serviços de limpeza, para as instalações dos SIMAR, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, no valor máximo estimado e cabimentado de €1.261.000,00 (um milhão duzentos e sessenta e um mil euros), bem como, aprovar o lançamento, por concurso público, com dispensa da contratação por lotes, o início do procedimento, as peças de procedimento, a designação do júri do procedimento e a respetiva subdelegação de competências, a delegação de competências no Presidente do Conselho de Administração, a subdelegação de competências na Chefe da Divisão de Aprovisionamento e a designação da gestora do contrato; (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTIVERAM-SE A SRA. VEREADORA E OS SRS.

VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA O SR.  
VEREADOR DO CHEGA. -----  
-----  
-----

PONTO DEZASSETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 620/2024-  
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A  
ADMISSÃO DE 2 (DOIS) TRABALHADORES NA CATEGORIA DE  
ASSISTENTE OPERACIONAL PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE  
EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM  
FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO  
DE RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA, A AFETAR À DIVISÃO DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS AMBIENTAIS -----  
-----  
-----

*“Considerando que:-----*

- A.** Por deliberação tomada na 54.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 28 de novembro de 2023, e na 2.ª Reunião da 5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 20 de dezembro de 2023, foram aprovados o Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal para o ano de 2024; -----*
- B.** Por deliberação tomada na 69.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 10 de julho de 2024, e na 7.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada em 18 de julho de 2024, foi aprovada a última alteração do Mapa de Pessoal de 2024; -----*
- C.** No Mapa de Pessoal estão previstos e não ocupados postos de trabalho da categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional, na área funcional de cantoneiro de limpeza;-----*
- D.** Em resultado do procedimento concursal comum para ocupação de cinco postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, na área funcional de cantoneiro de limpeza, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Loures, na sua 46.ª reunião ordinária, realizada em 19 de julho de 2023, e publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 220, de 14 de novembro de 2023, Aviso n.º 21844/2023 – referência 1, foi constituída reserva de recrutamento interna, válida até 24 de dezembro de 2025, com*

*Despacho de Homologação datado de 25 de junho de 2024, publicado pelo Aviso n.º 15193/2024/2, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 141, de 23 de julho de 2024, composta por dois candidatos;-----*

**E.** *Nos termos do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;-----*

**F.** *O montante máximo a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal foi aprovado pela Câmara Municipal de Loures e inscrito na classificação económica do orçamento municipal 01.01.04.04 - recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho;-----*

**G.** *Existe relevante interesse público no recrutamento de 2 assistentes operacionais, da área funcional de cantoneiro de limpeza, de forma a assegurar o normal funcionamento do serviço. -----*

*Tenho a honra de propor:-----*

*Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, delibere aprovar a admissão de 2 (dois) trabalhadores, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por utilização da reserva de recrutamento interna do procedimento concursal publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 220, de 14 de novembro de 2023, Aviso n.º 21844/2023 – referência 1, com Despacho de Homologação datado de 25 de junho de 2024, publicado pelo Aviso n.º 15193/2024/2, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 141, de 23 de julho de 2024, a afetar à Divisão de Serviços Públicos Ambientais. (...)”-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DOS SRS. VEREADORES DO

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. VOTOU CONTRA O SR. VEREADOR DO CHEGA.-----  
-----  
-----

PONTO DEZOITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 621/2024-  
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A  
ADMISSÃO DE 3 (TRÊS) TRABALHADORES NA CATEGORIA DE  
ASSISTENTE OPERACIONAL PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE  
EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM  
FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO  
DE RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA, A AFETAR À DIVISÃO DE  
GESTÃO DO PARQUE ESCOLAR E AO NÚCLEO DE GESTÃO DE  
EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS-----  
-----

“Considerando que:-----

- A.** *Por deliberação tomada na 54.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 28 de novembro de 2023, e na 2.ª Reunião da 5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 20 de dezembro de 2023, foram aprovados o Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal para o ano de 2024;-----*
- B.** *Por deliberação tomada na 69.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 10 de julho de 2024, e na 7.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada em 18 de julho de 2024, foi aprovada a última alteração do Mapa de Pessoal de 2024;-----*
- C.** *No Mapa de Pessoal estão previstos e não ocupados postos de trabalho da categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional;-----*
- D.** *Em resultado do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, para exercício de funções em pavilhões, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Loures, na sua 29.ª reunião ordinária, realizada em 23 de novembro de 2022, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 33, de 15 de fevereiro de 2023, Aviso n.º 3257/2023, com Despacho de*

*Homologação datado de 22 de dezembro de 2023, publicado pelo Aviso n.º 1970/2024, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 18, de 25 de janeiro de 2024, foi constituída reserva de recrutamento interna, válida até 21 de junho de 2025, composta por 15 candidatos;-----*

**E.** *Nos termos do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;-----*

**F.** *O montante máximo a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal foi aprovado pela Câmara Municipal de Loures e inscrito na classificação económica do orçamento municipal 01.01.04.04 - recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho;-----*

**G.** *Existe relevante interesse público no recrutamento de três assistentes operacionais, para exercício de funções em pavilhões, de forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços.-----*

*Tenho a honra de propor:-----*

*Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, delibere aprovar a admissão de três trabalhadores, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por utilização da reserva de recrutamento interna do procedimento concursal publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 33, de 15 de fevereiro de 2023, Aviso n.º 3257/2023, com Despacho de Homologação, datado de 22 de dezembro de 2023, publicado pelo Aviso n.º 1970/2024, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 18, de 25 de janeiro de 2024, a afetar à Divisão de Gestão do Parque Escolar (1 assistente operacional) e ao Núcleo de Gestão de Equipamentos Desportivos (2 assistentes operacionais). (...)"-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO

PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. VOTOU CONTRA O SR. VEREADOR DO CHEGA.-----

-----  
PONTO DEZANOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 622/2024- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ADMISSÃO DE 13 (TREZE) TRABALHADORES NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA, A AFETAR AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-----

-----  
“Considerando que:-----

- A.** *Por deliberação tomada na 54.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 28 de novembro de 2023, e na 2.ª Reunião da 5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 20 de dezembro de 2023, foram aprovados o Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal para o ano de 2024; -----*
- B.** *Por deliberação tomada na 69.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 10 de julho de 2024, e na 7.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada em 18 de julho de 2024, foi aprovada a última alteração do Mapa de Pessoal de 2024; -----*
- C.** *No Mapa de Pessoal estão previstos e não ocupados postos de trabalho da categoria de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional, na área funcional de auxiliar de ação educativa; -----*
- D.** *Em resultado do procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento para a carreira de Assistente Operacional, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Loures, na sua 48.ª reunião ordinária, realizada em 6 de setembro de 2023, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 230, de 28 de novembro de 2023, Aviso n.º*

*22988/2023, com Despacho de Homologação datado de 30 de julho de 2024, publicado pelo Aviso n.º 16239-D/2024/2, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 149, de 2 de agosto de 2024, foi constituída reserva de recrutamento interna, válida até 29 de janeiro de 2026, composta por 97 candidatos; -----*

**E.** *Nos termos do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal; -----*

**F.** *O montante máximo a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal foi aprovado pela Câmara Municipal de Loures e inscrito na classificação económica do orçamento municipal 01.01.04.04 - recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho; -----*

**G.** *Existe relevante interesse público no recrutamento de 13 Assistentes Operacionais para o exercício de funções nos estabelecimentos de ensino do concelho, para reforçar as equipas de trabalho existentes nas unidades educativas, cumprindo os rácios estabelecidos pela DGEstE e garantindo a estabilidade na dinâmica da rede escolar concelhia. -----*

*Tenho a honra de propor: -----*

*Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, delibere aprovar a admissão de 13 (treze) trabalhadores, da categoria de Assistente Operacional, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por utilização da reserva de recrutamento interna do procedimento concursal publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 230, de 28 de novembro de 2023, Aviso n.º 22988/2023, com Despacho de Homologação datado de 30 de julho de 2024, publicado pelo Aviso n.º 16239-D/2024/2, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 149, de 2 de agosto de 2024, a afetar ao Departamento de Educação, para exercício de funções nos estabelecimentos de ensino do concelho. (...)” -----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. VOTOU CONTRA O SR. VEREADOR DO CHEGA.-----  
-----  
-----

PONTO VINTE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 623/2024- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL O CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL (INVESTIMENTO) NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SACAVÉM E PRIOR VELHO, VISANDO A REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DE APOIO DO PARQUE URBANO DO PRIOR VELHO E ZONA ENVOLVENTE-----  
-----

- “Considerando que:-----*
- A. O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; -----*
  - B. Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências; -----*
  - C. A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos é aplicável o disposto no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e obedece aos princípios da igualdade; da não*

*discriminação; da estabilidade; da prossecução do interesse público; da continuidade da prestação do serviço público; e da necessidade e suficiência dos recursos; -----*

- D. A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo; -----*
- E. Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações; -----*
- F. O Município de Loures tem uma prática de delegação de competências efetivada, com resultados positivos na garantia dos interesses das populações e que a avaliação da execução de delegação de competências tem demonstrado que as Juntas e as Uniões das Freguesias estão preparadas para continuar a exercer as competências, mantendo e melhorando a qualidade dos serviços prestados às populações; -----*
- G. No atual contexto, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas; ---*
- H. As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117.º, n.º 2 e 131.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----*
- I. Constituem atribuições do Município de Loures, em articulação com as respetivas Juntas de Freguesias, a promoção e salvaguarda dos interesses da sua população, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----*

J. A prossecução das atribuições das Autarquias Locais deve respeitar os princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público, da proteção dos direitos e interesses dos Cidadãos e da colaboração com os particulares; ----

K. A necessidade de aumentar a acessibilidade e proximidade dos cidadãos e serviços essenciais, com vista à criação de uma Administração Pública mais eficiente e eficaz; -----

L. A Junta de Freguesia, pela sua proximidade e conhecimento direto dos problemas, manifestou interesse na celebração de um contrato interadministrativo para a Requalificação do edifício de apoio do Parque Urbano do Prior Velho e zona envolvente; -----

M. O trabalho de articulação entre os vários serviços da Câmara e da junta de freguesia, concluiu que a requalificação do edifício de apoio do Parque Urbano do Prior Velho, incluindo as instalações sanitárias, e a colocação dos aparelhos de fitness, já previstos desde 2017, é necessária para devolver ao local as condições higiene sanitárias para fluência pelos utilizadores do parque; -----

N. Que a celebração dos contratos interadministrativos pressupõe prévia autorização quer das assembleias de freguesia, quer das assembleias municipais [alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º, alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013]; -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea m) do artigo n.º 1, do artigo 33.º, constantes do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar e submeter à aprovação da assembleia municipal o Contrato Interadministrativo de Delegações de Competências (investimento), entre a Câmara Municipal de Loures e a Junta de Freguesia de Sacavém e Prior Velho para Requalificação do edifício de apoio do Parque Urbano do Prior Velho e zona envolvente, conforme minuta em anexo. (...)”-----

--- **Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:** -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, a questão que coloco não é política, é formal, porque estamos a deliberar um valor que tem por base o orçamento de um privado, sem por em causa que a Junta de Freguesia fará os procedimentos administrativos dentro da lei, mas eu ficava mais confortado se visse a validação desse orçamento pelos nossos serviços de obras. Parece-me que são eles que nos podem dizer se estes valores estão dentro dos valores de mercado. Não sei se isso foi feito, mas pelo que pude analisar nada consta no processo. -----

Presumo que se trata de um orçamento de referência, foi copiado “*ipsis verbis*” o valor e queria perceber qual a relação entre o orçamento e o que virá a ser feito, porque tenho dúvidas sobre a nossa deliberação. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Presidente, sem prejuízo de manter a proposta de deliberação em Ordem do Dia, penso que esse levantamento foi efetuado. Pode não estar considerado na proposta, mas a avaliação foi feita. No entanto, se se sentirem mais confortáveis em deliberar com a avaliação dos serviços, proponha que se mantenha a proposta em Ordem do Dia. -----

--- A PROPOSTA, POR CONSENSO DOS MEMBROS DA CÂMARA, FOI MANTIDA NA ORDEM DO DIA. -----

PONTO VINTE E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 624/2024- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E SUBMETTER A DISCUSSÃO PÚBLICA, PELO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, A PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DE CABEÇO DA ROSA, EM BUCELAS, A DESENVOLVER NO SISTEMA DE “INICIATIVA DOS INTERESSADOS” (PROCº Nº 77.704/IGT\_UE/2024)-----

“*Considerando que:*-----

- A.** “TÂMEGA IMOBILIÁRIA, S.A.”, na qualidade de proprietária, veio requerer e apresentar elementos para a delimitação da Unidade de Execução do Cabeço da Rosa, área de território localizada na freguesia de Bucelas;-----
- B.** A área a delimitar, abrange uma superfície de 15,15 ha, pretendendo aplicar-se a compatibilidade de usos prevista para os Espaços de Atividades Económicas, Indústria e Terciário a Reestruturar;-----
- C.** A transformação desta área fica sujeita à delimitação de Unidade de Execução (UE), conforme também estabelecido nos objetivos delineados para a Subunidade Operativa de Planeamento e Gestão do Cabeço da Rosa – SUOPG 04; -----
- D.** Considerando que a área abrangida pela Unidade de Execução proposta não se aplica qualquer plano de urbanização ou plano de pormenor, de acordo com os artigos 89.º e 148.º, n.º 4 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, é obrigatório promover, previamente a sua aprovação, um período de discussão pública em termos análogos aos previstos para o plano de pormenor, anunciado com antecedência mínima de 5 dias úteis e por período não inferior a 20 dias úteis; -----
- E.** A Unidade de Execução do Cabeço da Rosa será executada através do sistema de “iniciativa dos interessados”, cuja execução é promovida pelos proprietários, nos termos do artigo 149.º do RJIGT; -----
- F.** A informação dos serviços municipais com o número 30/DPDM/RT/2024, de 23 de setembro e despachos sobre esta, da Sr.ª Chefe da DPDM e da Sr.ª Diretora do DPU, registados no documento informático n.º E/175574/2024, propõem a abertura de discussão pública para delimitação da Unidade de Execução do Cabeço da Rosa. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 23.º, n.º 2, alínea n) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dos artigos 89.º, 147.º, n.º 2, 148.º, n.º 4 e 149.º do RJIGT, aprovar:-----

Submeter a abertura do período de discussão pública pelo prazo de 20 dias, da proposta de delimitação da Unidade de Execução do Cabeço da Rosa, a

*desenvolver no sistema de “iniciativa dos interessados”, abrangendo a área definida e os termos de referência que constam da proposta dos serviços municipais em anexo, no âmbito do Processo 77704/IGT\_UE/2024. (...)”-----*

**--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:** -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, previamente à questão concreta que vamos deliberar, gostaria de saber qual o ponto de situação da existência dos contentores e a sua legalidade naquele terreno. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Presidente, dou nota que existem duas dimensões para este problema. O terreno tem capacidade para atividades económicas, mas a atividade que está a decorrer não está licenciada. Há um processo de contraordenação a decorrer no Departamento de Fiscalização Urbana que em prazo de resposta, as respostas já foram dadas, foi notificado novamente o requerente para suprimir as deficiências na sua resposta e encontra-se em tramitação administrativa para a retirada efetiva daquele parque de contentores. -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, antes de mais gostaria de apresentar um requerimento formal sobre o que despoletou este processo de contraordenação. Gostaria de ter acesso à cópia do processo sobre este procedimento administrativo sobre reposição de legalidade. -----  
Sobre o que está em causa nesta proposta, este processo é antigo, já vem de há muitos anos, em tempos através do plano de pormenor que nunca chegou a bom porto e agora por via da unidade de execução, sendo que aquilo que está plasmado na unidade de execução é exatamente o que consta no nosso Plano Diretor Municipal. Aquilo que quero realçar e propor é o seguinte: estamos a falar de uma zona do nosso território que tem uma sensibilidade ambiental e paisagística que todos reconhecemos. A zona demarcada do vinho de Bucelas, que tem uma paisagem singular, por isso é que foi demarcada, não só pela qualidade do vinho, mas, também, pela sua

paisagem. Assim, sem prejuízo de ser interessante e importante termos atividades económicas no nosso concelho, parece-me que era prudente inserir desde já nas prerrogativas da unidade de execução, a exclusão ou a restrição da atividade logística de contentores. Penso que é nesta fase que o podemos determinar, porque atividades económicas, indústria e serviços, no seu todo, abrange um grande chapéu. -----

Portanto, deixo desde já a proposta para que esta atividade concreta de logística de contentores pudesse ser introduzida como exclusão, fundada, do ponto de vista de conter e acautelar a valorização paisagística e ambiental daquele território. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Vereador, naturalmente será tido em consideração essa proposta em fase de discussão pública. Também já tinha sido abordada esta matéria com os serviços, porque pensamos que, de facto, é uma zona que deve ser preservada, por todos os motivos que aqui foram referenciados pelo senhor Vereador e porque achamos que é uma zona nobre demais para ter aquele tipo de atividade que atualmente ali está. Mas se não tivermos a salvaguarda necessária para fazer a sua restrição, porque tal como referiu no chapéu das atividades económicas caberá tudo, devemos ter esse cuidado, no que diz respeito à efetiva delimitação da unidade de execução aquando da sua aprovação. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 625/2024-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A CONCESSÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, CONDICIONADA, DE ATIVIDADE INDUSTRIAL DE DEMOLIÇÕES E CONSTRUÇÕES (ESTALEIRO), SITO NA RUA DAS OLIVEIRAS, LOTES 48 E 50, BAIRRO QUINTA DA SANTA ROSA,

CAMARATE (PROC.º 73.462/URB\_AF\_TP/2023 – JOSÉ DA SILVA ANTUNES, LDA) -----  
-----

“Considerando:-----

- A. Que a Quinta de Santa Rosa é uma Área Urbana de Génese Ilegal de uso misto (habitacional e industrial) que se encontra delimitado como tal, nos termos da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro (adiante referida como Lei n.º 91/95), a qual consagrou um regime excecional para a reconversão urbanística das Áreas Urbanas de Génese Ilegal (AUGI), que vigora com a redação dada pela Lei n.º 71/2021 de 04 de novembro, que procedeu à sua sexta alteração, definindo os termos aplicáveis à regularização dessas áreas durante o período temporal nela estabelecido, mas que ainda não possui título de reconversão emitido (licença de loteamento). -----
- B. O seu procedimento de reconversão urbanística prossegue os seus trâmites através do processo administrativo n.º 63.825/LA/L/OR, organizado como operação de loteamento da iniciativa dos particulares (proprietários e comproprietários), -----
- C. A reconversão do mesmo está pendente de resolução dos conditionalismos da Servidão Aeronáutica que se impõe.-----
- D. A atividade em causa (Demolições e Construções José da Silva Antunes, Lda.) ocupa uma construção implantada numa parcela de terreno, correspondente aos lotes 95, 96, 97 e 98 da operação de loteamento da AUGI, que no seu âmbito se preconiza constituir.-----
- E. Atualmente não se encontram reunidas condições para apreciação de pretensões particulares, no entanto, por forma a manter em laboração no local as atividades económicas, são analisadas pretensões e emitidas autorizações precárias de funcionamento (AFTP), desde que seja acautelado o previsto no Dec. Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, bem como o disposto no RMAUGI e demais legislação aplicável ao tipo de atividade em causa. -----
- F. A apreciação do presente pedido com vista à obtenção da autorização precária de funcionamento rege-se pelo estabelecido no artigo 28.º do RMAUGI - Regulamento Municipal para Reconversão Urbanística das Áreas

- Urbanas de Génese Ilegal (Regulamento n.º 593/2011 publicado na 2.ª série do Diário da República N.º 213, de 7 de novembro de 2011). -----*
- G. A emissão das AFTP nesta AUGI dependem sempre do parecer emitido pela ANAC sobre a servidão aeronáutica do Aeroporto de Lisboa. -----*
- H. O plano de reconversão em curso, cujo ordenamento ainda não está estabilizado, deve ser objeto de profundas correções por forma a se adaptar ao novo PDM e dar resposta ao parecer desfavorável emitido pela ANAC. ---*
- I. Na 54.ª reunião de Câmara de 21/02/2024, foi aprovada uma redelimitação da AUGI, com a retirada do limite da AUGI de uma propriedade que não foi objeto de parcelamento. -----*
- J. Face ao estado de evolução do processo de reconversão, considera-se que não se encontram reunidas condições para apreciação de pretensões particulares, no entanto, por forma a manter em laboração no local as atividades económicas, são analisadas pretensões e emitidas autorizações precárias de funcionamento, desde que seja acautelado o previsto no D.L. n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, o RMAUGI e a legislação aplicável ao tipo de atividade. -----*
- K. A AFTP não consubstancia a possibilidade de futura legalização da edificação e que a mesma terá de se conformar com o que será definido no projeto de reconversão da AUGI, bem como, com todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----*

*Tenho a honra de propor:-----*

*Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo e nos termos conjugados do disposto no artigo 28.º do RMAUGI - Regulamento Municipal para Reversão Urbanística das Áreas Urbanas de Génese Ilegal (Regulamento n.º 593/2011 publicado na 2.ª série do Diário da República N.º 213, de 7 de novembro de 2011), e nas condições da informação dos serviços n.º Informação n.º 53/DRU/JS/2024 datada de 08/07/2024 (E/139117/2024 do PROC.º N.º 73462/URB\_AF\_TP\_2023), e do despacho da Chefe de Divisão de Reversão Urbanística, que recaiu sobre a mesma, nos seguintes termos: --*

- 1. Concessão da referida autorização de funcionamento a título precário para uma atividade de Demolições e Construções (estaleiro), em nome de José da Silva Antunes, Lda. - CAE: principal - 43110-R3; Secundária - 47523-R3,*

sito na rua das Oliveiras, lotes 48 e 50, bairro Quinta de Santa Rosa, Camarate. A autorização de funcionamento vigorará até à emissão da licença de loteamento do bairro, ou, enquanto não se encontrarem reunidos os pressupostos jurídicos necessários à emissão da autorização de utilização da edificação, e por um período não superior a 5 anos, condicionada a que:-----

- A requerente, no prazo máximo de 6 meses, equipe o estabelecimento nos termos das condições impostas nos pareceres das entidades externas;-----
- Após a conclusão desta intervenção no estabelecimento, a requerente informe os serviços de que a fração reúne as condições de aprovação, devendo apresentar os seguintes elementos para que seja concedida a respetiva AFTP: -----
  - i. Termo de responsabilidade subscrito pelo autor da ficha de segurança contra riscos de incêndio da conformidade da obra com as condições de aprovação e condições de segurança contra riscos de incêndio; -----
  - ii. Termo de responsabilidade de técnico credenciado a declarar a conformidade da rede elétrica; -----
  - iii. Termo de responsabilidade de técnico habilitado para o efeito que ateste o cumprimento do regulamento Geral do Ruído. -----
  - iv. Termo de responsabilidade subscrito pelo autor do projeto de arquitetura sobre a conformidade da obra com todos os projetos apresentados. (...)” -----

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA  
POR UNANIMIDADE-----  
-----  
-----

PONTO VINTE E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 626/2024-  
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A  
ALTERAÇÃO À LICENÇA ADMINISTRATIVA DE OPERAÇÃO DE  
LOTEAMENTO TITULADO PELO ALVARÁ Nº. 01/2018 - BAIRRO DA

FRATERNIDADE – CELULA 8 - SÃO JOÃO DA TALHA (PROCº Nº. 75.267/URB/L/L/2023 – MÁRIO BENTO DUARTE) -----

-----  
“Considerando que:-----

- A. *Mário Bento Duarte, requereu alteração à licença administrativa de operação de loteamento titulado pelo alvará n.º 01/2018, e respetivos aditamentos – Bairro da Fraternidade – Célula 8, em São João da Talha, na União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela;*-----
- B. *A proposta de alteração, visa aumentar o número de fogos, do lote n.º 25 do Alvará de Loteamento n.º 01/2018 - Bairro da Fraternidade - Célula 8, de 2 para 3, transferir a área prevista para usos compatíveis de 136,00m², para área de estacionamento, com vista a corrigir o que o titular considera uma divergência no estudo do loteamento e retificar a área de implantação, em virtude da projeção de uma escada em 11,00m²;* -----
- C. *Atendendo a que a proposta apresenta o aumento do n.º de fogos, de 2 para 3, com supressão da área destinada a atividades económicas, haverá lugar à cedência de 50,00m², nos termos do art.º 42.º do RMAUGI para área de Espaços Verdes de Utilização Coletiva (EVUC) e Equipamentos de Utilização Coletiva (EUC).* -----
- D. *Não sendo possível a concretização desta cedência, é devida compensação, conforme estipulado no artigo 55.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização (RMEU), nos termos da alínea d) do artigo 42.º do RMAUGI, conjugado com o n.º 4 do artigo 44.º do RJUE, que de acordo com o art.º 57.º do Regulamento de Taxas do Município de Loures, publicado em Diário da República, 2.ª série, N.º 20, de 29-1-2021, é calculado no valor de 215,60€/m², resultando assim no montante total de 10.780,00€ (215,60€ x 50m²).* -----
- E. *A pretensão conforma-se com o disposto no PDM vigente. Não se detetando incumprimento das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis nomeadamente o RGEU e o RMEU;*-----
- F. *Realizada a consulta aos proprietários dos demais lotes do alvará por via de edital, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 e no n.º 3 do art.º*

27.º do RJUE, não se registou qualquer indicação de oposição, reclamação ou sugestão (E/115387/2024, E/115928/2024 e E/114366/2024);-----  
G. Realizada a consulta à União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, esta refere, não ver inconveniente na pretensão (E/187368/2023);-----  
H. Pelo teor das informações dos serviços municipais e despachos superiores é proposto aceitar o pedido de alteração ao Alvará de Loteamento (E/115387/2024 e E/109988/2024). -----  
Tenho a honra de propor:-----  
Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente):  
Aprovar a alteração à licença administrativa de operação de loteamento titulado pelo alvará n.º 01/2018, e respetivos aditamentos – Bairro da Fraternidade – Célula 8, em São João da Talha, na União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, conforme pretensão instruída no processo 75267/URB\_L\_L/2023, por Mário Bento Duarte, nos termos expressos na presente proposta. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 627/2024- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NELSON BATISTA, PARA APROVAR O PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE COMÉRCIO E SERVIÇOS DOS CONCELHOS DE LOURES E ODIVELAS – AESCLO-----

“Considerando que:-----  
A. A importância de dinamizar e promover o desenvolvimento da atividade económica, através de ações que incentivem as compras no comércio e

*serviços do concelho de Loures, incentivando hábitos de consumo locais e de satisfação acrescida na realização de compras no comércio local; -----*

*B. A quadra natalícia é favorável à realização de compras através do seu simbolismo emocional de dar e receber prendas; -----*

*C. As atividades de animação são uma forma para atrair um maior número de consumidores ao comércio tradicional e local; -----*

*D. A AECSCLO - Associação Empresarial de Comércio e Serviços dos Concelhos de Loures e Odivelas, nos termos dos respetivos estatutos é uma associação sem fins lucrativos que representa as várias atividades do comércio local de Loures e Odivelas; -----*

*E. O Município de Loures e a AECSCLO pretendem criar sinergias com a finalidade de revitalizar a economia local e o comércio tradicional, sendo a época das festividades natalícias propícia à concretização de tal objetivo. ----*

*Tenho a honra de propor: -----*

*Que a Câmara Municipal nos termos do artigo 23.º, n.º 2, alínea m) e ao abrigo do disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere assinar o Protocolo de Colaboração, entre a Câmara Municipal de Loures e a AECSCLO - Associação Empresarial de Comércio e Serviços dos Concelhos de Loures com a finalidade de fomentar a economia local e o comércio tradicional, na cidade de Loures, durante a época natalícia. (...)" -----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 628/2024-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NELSON BATISTA, PARA APROVAR A MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA PORTUGUESA - CCIP -----

“Considerando que: -----

1º - O Município de Loures, ao abrigo das atribuições que lhe são cometidas está apostado na concretização de uma política de apoio ao investimento, à competitividade e à inovação, geradora de uma nova dinâmica de apoio ao empreendedorismo e à criação de empresas; -----

2º - A dinamização do tecido empresarial é, cada vez mais, um imperativo para o desenvolvimento da atividade económica do Concelho de Loures, sendo prioritária a criação de um enquadramento favorável à competitividade e ao investimento; -----

3º - A Câmara Municipal de Loures, encontra-se em posição privilegiada, através da Divisão de Economia e Inovação (DEI), no apoio, dinamização e promoção do tecido empresarial do Concelho de Loures, no sentido de captar o investimento e promover o desenvolvimento sócio económico;-----

4º - É absoluta prioridade da política económica, minimizar as dificuldades com que se defrontam as empresas, perante desafios da competitividade num mundo cada vez mais global criando, para tal, um ambiente estimulante ao empreendedorismo e à eficiência empresarial; -----

5º - Para progredirem, integradas num espaço económico alargado em que terão de contar com uma acrescida competição assente em permanente inovação e internacionalização, as pequenas e médias empresas (PME) necessitam de ter ao seu dispor as competências e os recursos adequados; ----

6º - A CCIP tem como finalidade apoiar as empresas no seu crescimento, afirmando-se como um parceiro privilegiado para a internacionalização da economia nacional e promoção da ligação entre as PME e as grandes empresas; -----

Tenho a honra de propor que:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea r) e ff) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração entre a CCIP e a Câmara Municipal de Loures. (...)" -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 629/2024-  
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA APROVAR  
A AQUISIÇÃO DIRETA DE VINHOS A VÁRIOS PRODUTORES, A FIXAÇÃO  
DO PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO NAS LOJAS DO MUSEUS DO VINHO E  
DA VINHA, EM BUCELAS-----

-----  
“Considerando que:-----

- A. *Ao Município de Loures incubem, entre outras, atribuições no domínio da cultura e do fomento ao crescimento económico; -----*
- B. *A Loja do Museu do Vinho e da Vinha de Bucelas divulga e comercializa vinhos e produtos locais dos produtores de Bucelas, desde 9 de novembro de 2014 (proposta de deliberação n.º 473/2014, aprovada na Reunião de Câmara realizada em 29/10); -----*
- C. *O Distribuidor do vinho Mira do Ó Bucelas DOC veio por documento registado sob o webdoc n.º E/143024/2024 propor a colocação do seu vinho DOC Bucelas nas lojas da Rede de Museus de Loures; -----*
- D. *O produtor Quinta dos Cachos Verdes, Lda., veio por documento registado sob o webdoc n.º E/149965/2024 propor a colocação do seu vinho “Decreto 14676” DOC Bucelas nas lojas da Rede de Museus de Loures; -----*
- E. *O produtor Sociedade Agrícola Boas Quintas veio por documento registado sob o webdoc n.º E/162150/2024 informar os preços de venda ao público em vigor; -----*
- F. *O produtor Quinta da Romeira - O3 Unipessoal, Lda. (Sogrape) veio por documento registado sob o webdoc n.º E/91915/2024 e requerer a alteração dos preços fixados em deliberações anteriores do executivo camarário; -----*
- G. *O sucesso e crescimento contínuo da Loja do Museu do Vinho e da Vinha, que contribui não só para valorizar a experiência do visitante ao Museu, como também para divulgar o Arinto de Bucelas e outros produtos locais; ----*
- H. *A importância de dotar a Loja do Museu do Vinho de toda a oferta Bucelas DOC disponível no mercado, no reforço do seu papel de promotor da Região Demarcada de Bucelas; -----*
- I. *A indispensável a integração dos produtos vendidos na loja no processo de implementação da gestão automática de stocks que tem vindo a ser*

devolvido para funcionar em articulação com o programa de faturação em uso nos serviços, contribuindo não só para a transparência das contas públicas, como também para facilitação de todo o processo de venda e gestão dos produtos em stock. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e com o previsto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a aprovação das seguintes aquisições diretas, mantendo para a Câmara Municipal de Loures, no mínimo, a mesma margem de 20% de desconto sobre o PVP que é considerada nas consignações. (...)”-----

<i>Mira do Ó Bucelas DOC</i>	<i>Valor</i>	<i>IVA</i>	<i>PVP</i>
<i>Vinho Branco Mira do Ó</i>	<i>16,02€</i>		<i>18,10€</i>

<i>Quinta dos Cachos</i>	<i>Valor</i>	<i>IVA</i>	<i>PVP</i>
<i>Vinho “Decreto 14676”</i>	<i>12,39€</i>		<i>14,00€</i>

<i>Sociedade Agrícola</i>	<i>Valor</i>	<i>IVA</i>	<i>PVP</i>
<i>Morgado de Bucelas</i>	<i>5,75€</i>	<i>0,75€</i>	<i>6,50€</i>
<i>Morgado de Bucelas</i>	<i>11,50€</i>	<i>1,50€</i>	<i>13,00€</i>

<i>Quinta da Romeira -</i>	<i>Valor</i>	<i>IVA</i>	<i>PVP</i>
<i>Prova Régia DOC</i>	<i>4,63€</i>	<i>0,60€</i>	<i>5,23€</i>
<i>Prova Régia DOC</i>	<i>2,58€</i>	<i>0,34€</i>	<i>2,92€</i>
<i>Morgado Sta.</i>	<i>13,69€</i>	<i>1,78</i>	<i>15,47€</i>
<i>Morgado Sta.</i>	<i>30,86€</i>	<i>4,02€</i>	<i>34,88€</i>
<i>Espumante Qta. da</i>	<i>7,54€</i>	<i>1,73€</i>	<i>9,27€</i>

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

### **III) INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:**

--- Inscreveu-se para intervir o Sr. Ruben Traquino, que solicitou a marcação de uma reunião com a senhora Vice-Presidente e que prescindia de usar da palavra;

--- A senhora Vice-Presidente referiu que a situação do senhor Município está a ser devidamente acompanhada, quer pelo seu Gabinete, quer pela senhora Diretora do Departamento de Habitação e demais dirigentes da Câmara. Referiu, ainda, que tem disponibilidade, condicionada aos agendamentos que tem, para reunir com o senhor município e reiterar aquilo que os serviços já informaram sobre o que tem de fazer.

--- Inscreveu-se para intervir o Sr. João Vladimiro Soares Resa, sobre as questões referenciadas nos pontos seguintes:

- Segurança nos abrigos das paragens rodoviárias no concelho de Loures, têm acontecido vários acidentes que envolvem os abrigos que não podem ser ignorados, sendo que o último aconteceu junto à Mercauto e que danificou o abrigo;
- A festa “*Moscavide Street party*” que custou ao Município cem mil euros num fim de semana;
- Passadiços da zona ribeirinha, problemas com as marés vivas que alagaram aquele equipamento;
- Balanço sobre a Feira Setecentista de dois mil e vinte e quatro.

--- O Senhor Presidente informou o senhor Município que será dada resposta às suas questões, posteriormente, por escrito.

### **IV) ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO**

- Atas da 67<sup>a</sup> e 68<sup>a</sup> Reuniões Ordinárias dos SIMAR - Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, realizadas em 2024.08.06, e 2024.09.03, respetivamente.

**V) - ARQUIVO DE DOCUMENTOS:**-----

--- Nos termos do artigo quinto do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, todos os documentos referenciados nas propostas e não reproduzidos na Ata dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados, em suporte digital, na plataforma eletrónica “Acesso à Ordem do Dia”. -----

--- SEGUIDAMENTE, POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO ESTATUÍDO NO N.º 3 DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E NO N.º 4 DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FORAM APROVADAS EM MINUTA AS PROPOSTAS DELIBERADAS NA PRESENTE REUNIÃO, APÓS PRÉVIA DISTRIBUIÇÃO, EM SUPORTE DIGITAL, A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.-----

--- Eram doze horas e cinco minutos quando foram encerrados os trabalhos constantes da Ordem do Dia, nos termos que ficam descritos. -----

--- A Reunião foi secretariada pela Diretora do Departamento de Administração Geral. -----

--- A PRESENTE ATA FOI APROVADA POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, NA REUNIÃO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, OUTUBRO, TRINTA, NÃO TENDO PARTICIPADO NA VOTAÇÃO A SRA. VEREADORA VÂNIA ISABEL MARQUES PEREIRA CAMPANIÇO E O SR. VEREADOR, BRUNO MIGUEL DE OLIVEIRA NUNES, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO. FOI DISPENSADA A SUA LEITURA UMA VEZ QUE A MESMA HAVIA SIDO DISTRIBUÍDA PELOS MEMBROS DO EXECUTIVO, COM ANTECEDÊNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 4.º DO DECRETO-LEI N.º 45 362, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1963. -----

O Presidente da Câmara,

O Secretário,